

Relatório Mensal de Atividades:
Femaq Fundição Engenharia e Máquinas Ltda
Solidar Empreendimentos e Participações Ltda
Competência dezembro 2017

Piracicaba, fevereiro de 2018



São Paulo, 27 de fevereiro de 2018.

MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo
Exmo. Sr. Dr. Maurício Habice
Recuperação Judicial

Processo nº 1006915-63.2017.8.26.0451

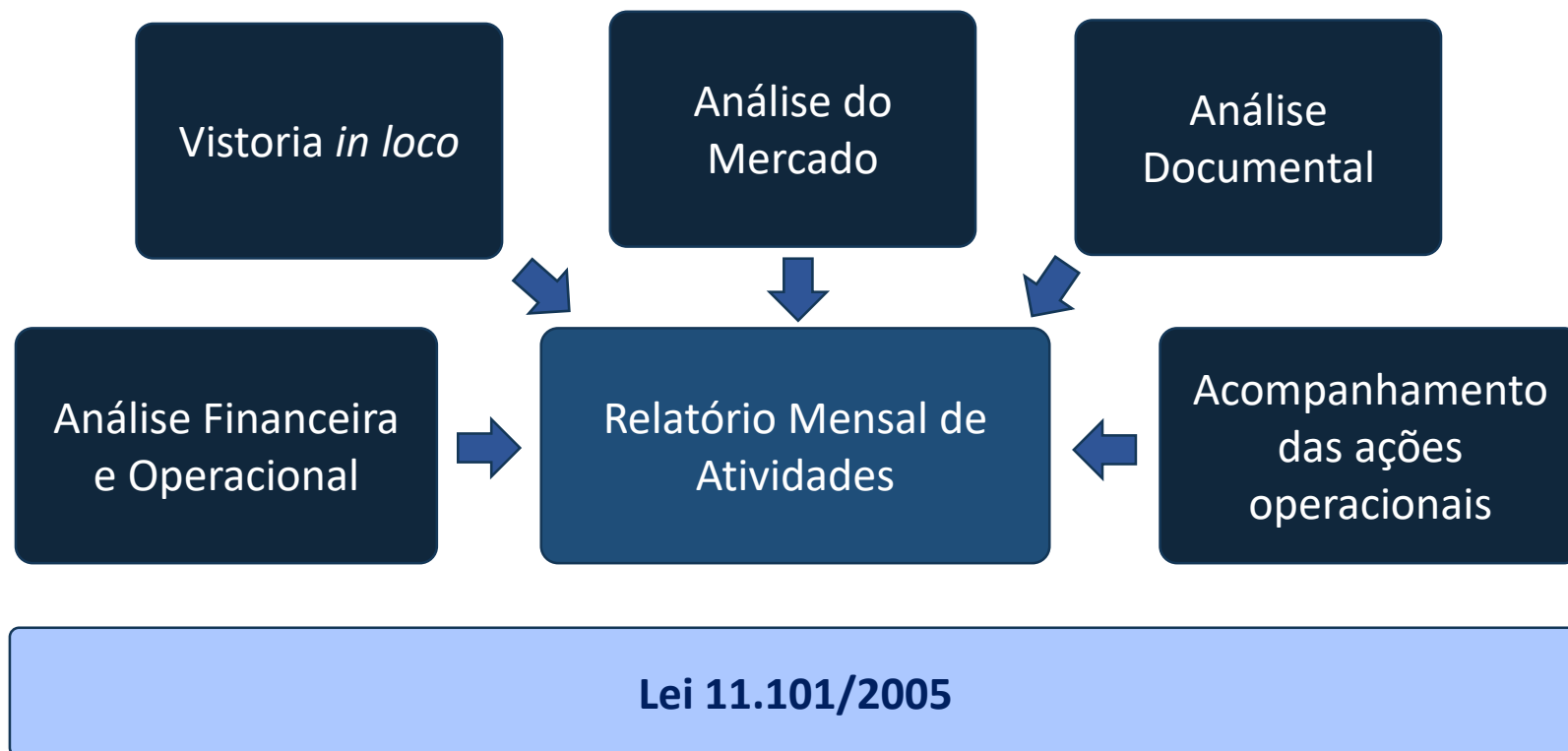
O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Femaq Fundação Engenharia e Máquinas Ltda. (CNPJ 54.373.451/0001-01) e Solidar Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ 96.423.280/0001-10), extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial e através de entrevistas realizadas no dia 22 de fevereiro p.p., ocasião na qual, fora realizada nova visita na sede das empresas.

Este Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, **competência do mês de dezembro de 2017**; apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

A infra-assinada, informa que a consultoria Erimar é responsável pela reestruturação das empresas devedoras, que não são auditadas.

O Relatório (RMA), reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

Excelia Gestão e Negócios Ltda.
Ana Cristina Baptista Campi
Lineu Demetrio Ayres Habib



Conteúdo

1. Resumo
2. Descrição das Empresas
3. Informações operacionais
4. Informações financeiras
5. Relação de credores
6. Plano de Recuperação Judicial
7. Aspectos jurídicos

Resumo

- i. Resumo financeiro e operacional
- ii. Iniciativas para reestruturação

Assunto	Comentários
Faturamento	Em dezembro, devido a baixa atividade, o faturamento foi de R\$ 1,79 milhão, bem abaixo do que foi observado nos últimos 4 meses do segundo semestre de 2017. A empresa, no ano, teve piores resultados do que em 2016 e depende de um alto faturamento para que volte a gerar caixa.
Horas extras	Os números tiveram nova alta em dezembro de 2017. Apesar de as horas extras continuarem controladas e inferiores em relação ao histórico de 2016, a empresa precisa de melhor planejamento e organização para que este gasto seja sempre próximo a zero.
Desconto de duplicatas	Em dezembro houve queda nos custos e prazo médio de desconto. É importante a empresa buscar meios de diminuir o volume descontado como na operação com a Gestamp feita em novembro.
Assembleia Geral de Credores	Foram apresentadas objeções ao PRJ. A 1ª e 2ª convocação para a Assembleia Geral de Credores (AGC) ocorrerão nos dias 23 e 30 de maio, respectivamente.
Parecer da administradora judicial	- O ano de 2017 apresentou queda de receita e elevação dos gastos quando comprado com 2016. - Até o momento, a recuperação da Femaq está dependendo das oscilações e mudanças em âmbito macroeconômico, em especial aos clientes do ramo automotivo. - A evolução de sua receita ainda é insuficiente para sustentar a operação da empresa no longo prazo. Sua estrutura e custos demandam melhora no faturamento para que o EBITDA (geração de resultado com a operação) seja positivo. As altas despesas financeiras, comum em empresas em crise e com alta necessidade de caixa, acentuam o prejuízo do exercício da empresa. - A Femaq deve continuar buscando diversificação e negociações com clientes para evitar desconto de duplicatas, diminuído sua despesa financeira e proporcionando caixa para quitação de obrigações com fornecedores.

Fonte: Requerentes

As principais iniciativas destacadas pelas Recuperandas para reestruturação do negócio, foram a revisão da tabela de preços, redução de horas extras e melhora da gestão.

Iniciativas	Estratégia
Política de preços	As Recuperandas irão revisar suas tabelas de preço e já indicam iniciativas de elevação superiores a 10%.
Custos de mão de obra	- Reestruturação do quadro de funcionários. - Redução das horas extras. - Aumento de eficiência na produção
Gestão	- Reestruturação das empresas com apoio de consultoria. - Cobrança judicial dos valores inadimplidos pelos clientes.

Descrição das Empresas

- i. Histórico e atividades
- ii. Cronologia
- iii. Estrutura societária
- iv. Organograma
- v. Mercado de atuação
- vi. Razões da crise

Femaq – Fundição, Engenharia e Máquinas LTDA

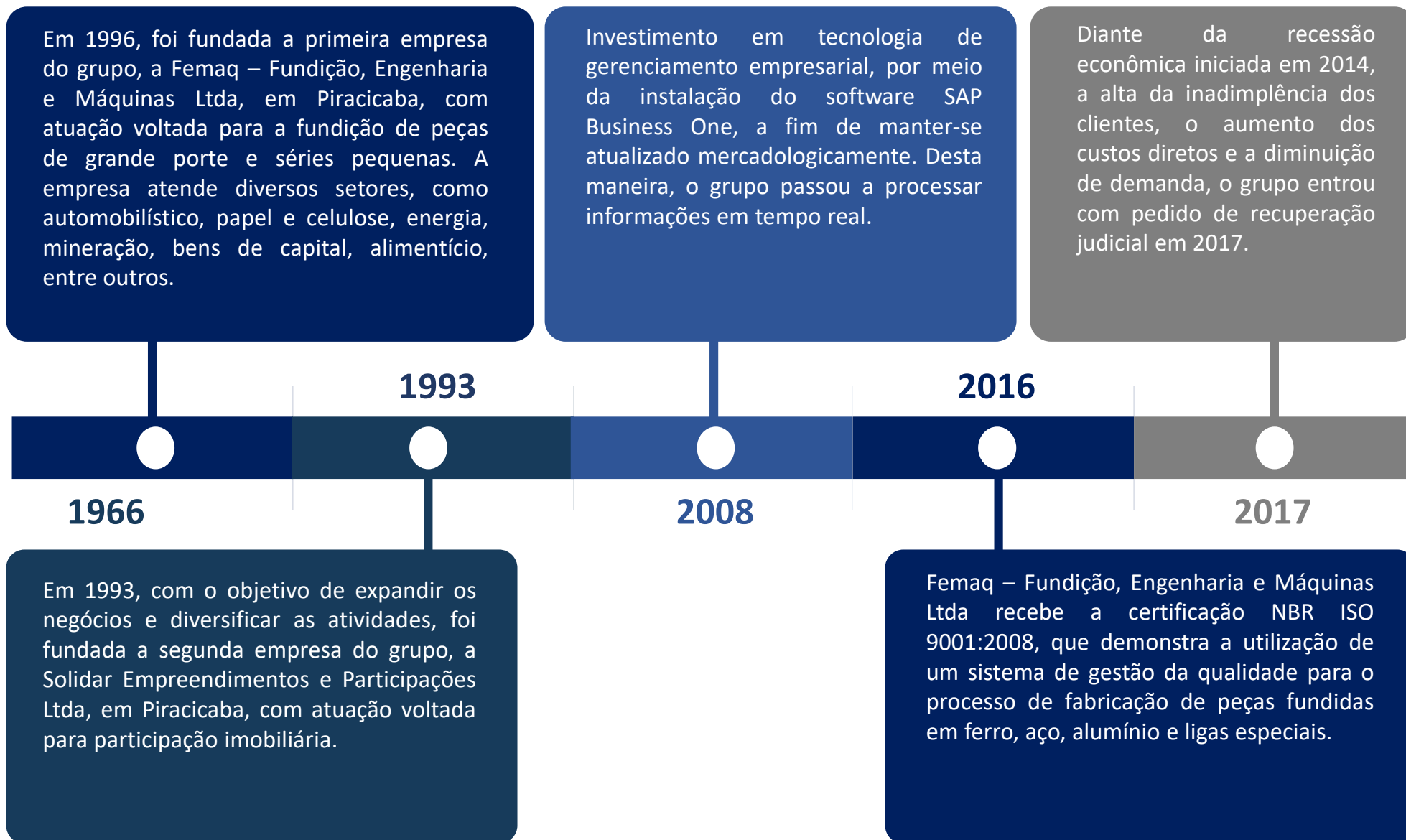
- Empresa atuante no ramo de fundição, iniciou suas atividades em 1966.
- Possui matriz CNPJ 54.373.451/0001-01 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP). Está sediada na Rodovia Cornélio Pires, nº 2550.
- Atua na fabricação de peças de grande porte e séries pequenas em materiais como ferro, aço e alumínio.
- Especializada no setor de ferramentaria, a Femaq atende, principalmente, a indústria automobilista.

Solidar Empreendimentos e Participações LTDA

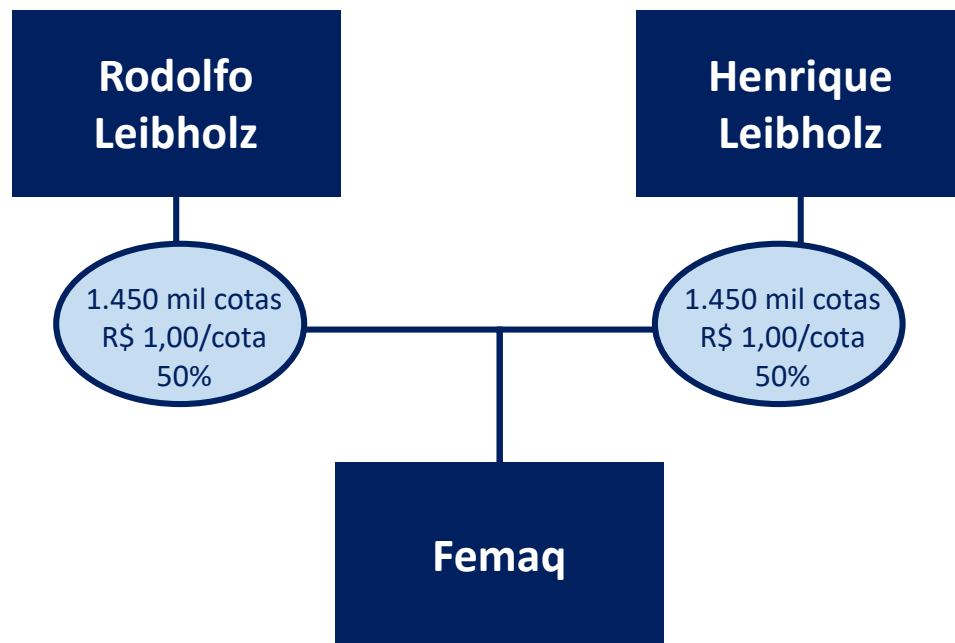
- Empresa de participação imobiliária, iniciou suas atividades em 1993.
- Possui CNPJ 96.423.280/0001-10 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP). Está sediada na Estrada Municipal do Bairro do Chicó, nº 2725.
- Atualmente, sua principal atividade é a locação de terreno para a Femaq.



Fonte: Contrato social Requerente

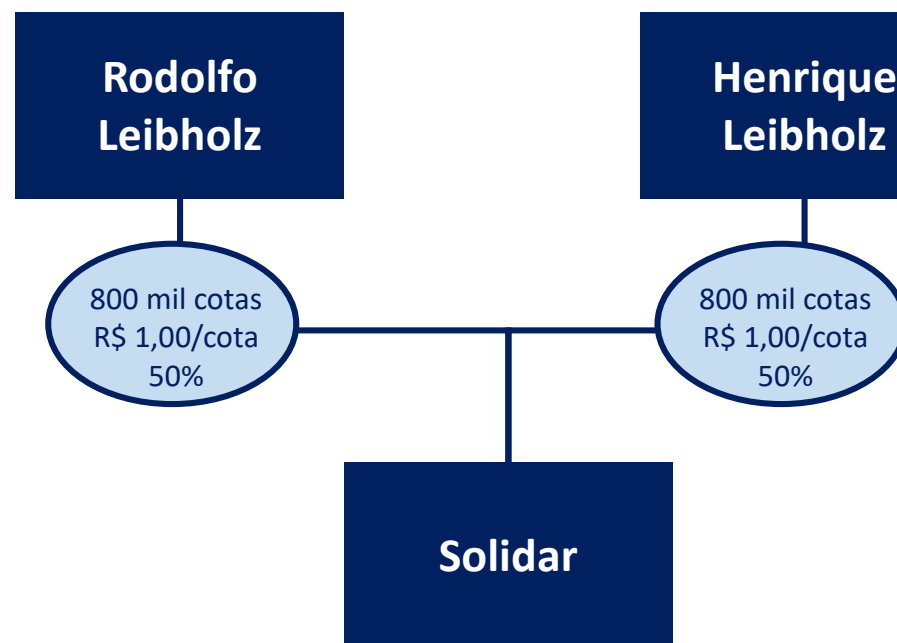


Femaq – Fundação, Engenharia e Máquinas LTDA



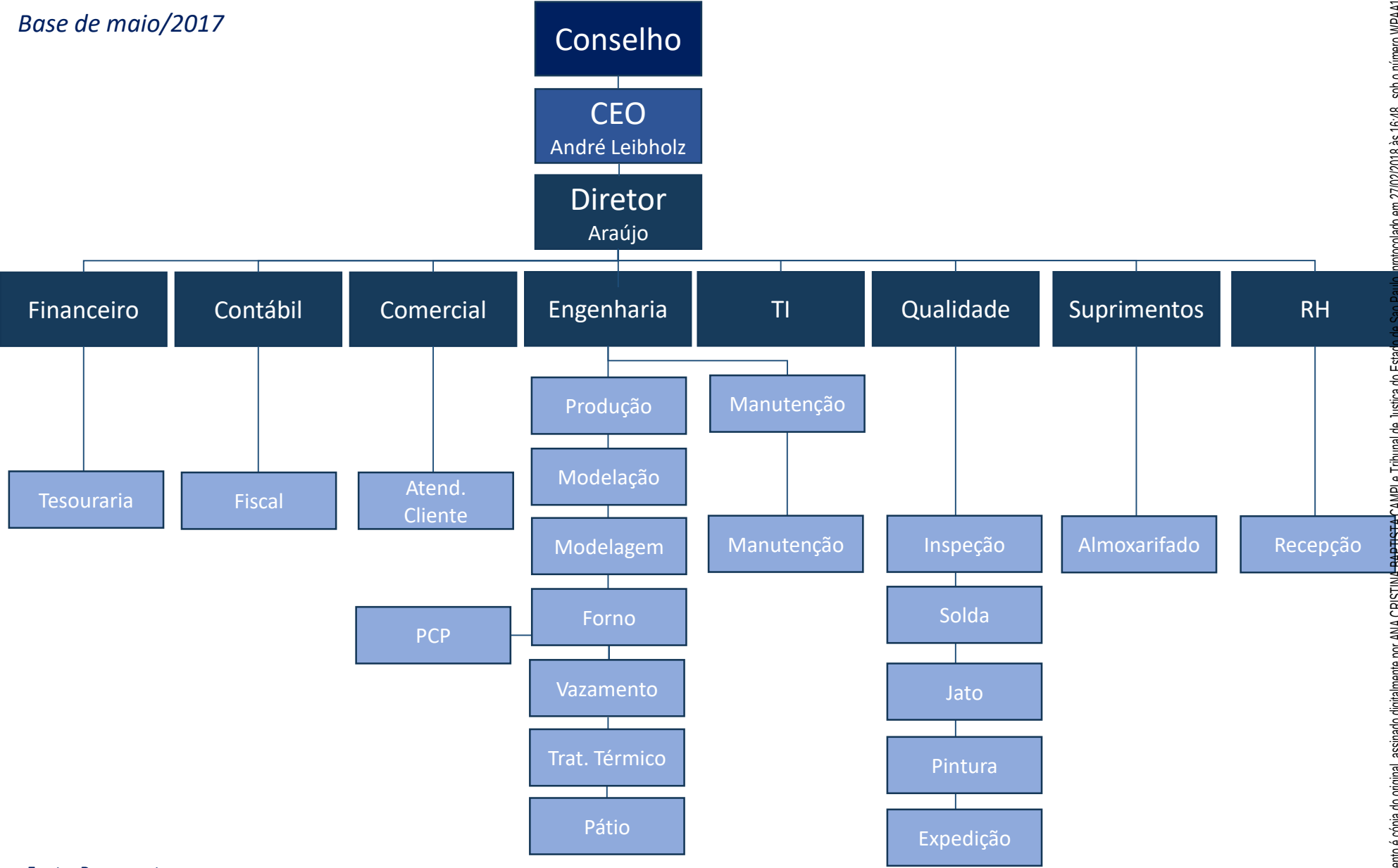
- Os membros do conselho de administração farão jus a retirada de “pró-labore” estabelecida anualmente em reunião de sócios.
- Todas as deliberações sociais serão tomadas por sócios representando, no mínimo, dois terços do capital social.

Solidar Empreendimentos e Participações LTDA



- Os administradores farão jus a retirada de “pró-labore” mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios.
- Todas as deliberações sociais serão tomadas por sócios representando, no mínimo, dois terços do capital social.

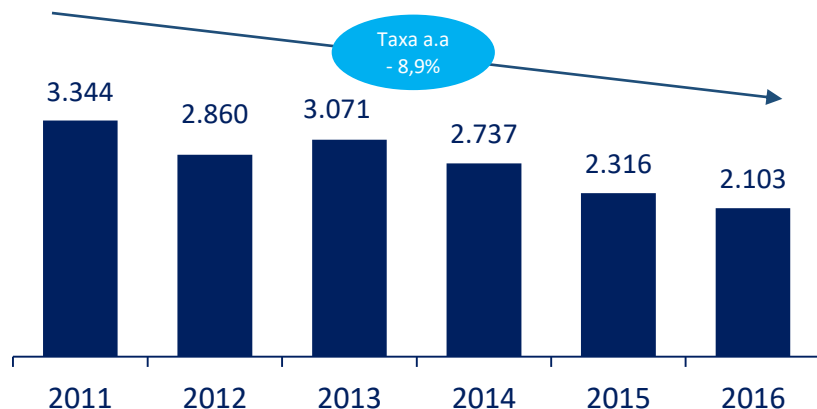
Base de maio/2017



Fonte: Requerente

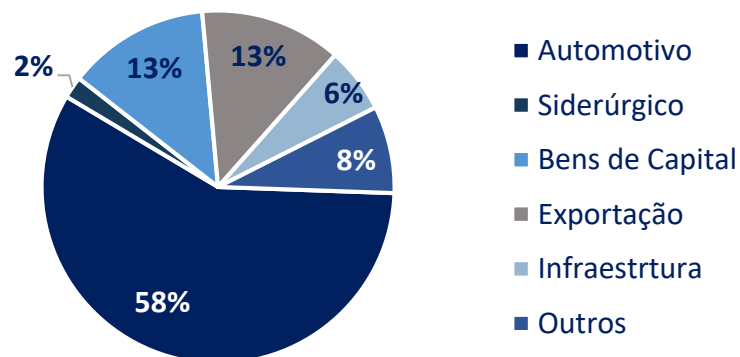
A produção brasileira de fundidos opera em consonância com a fraca atividade econômica do país...

Valores em mil toneladas



Indústria automotiva continua a ser o maior originador de vendas para o setor de fundição...

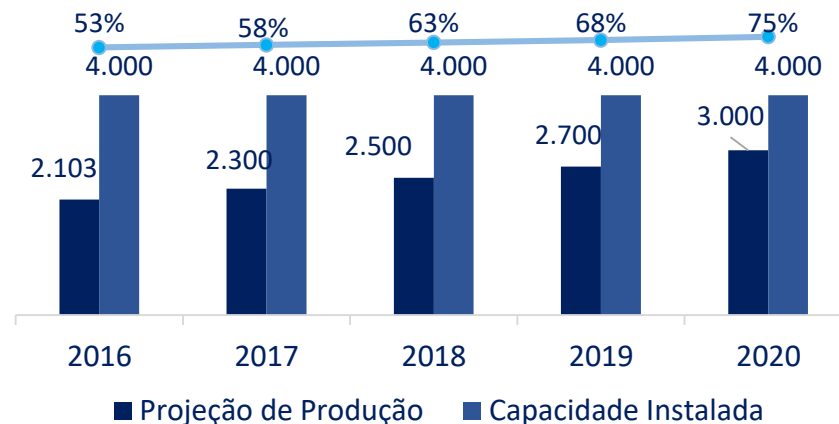
Valores em % - 2015



Fonte: Abifa; Análises Excelia

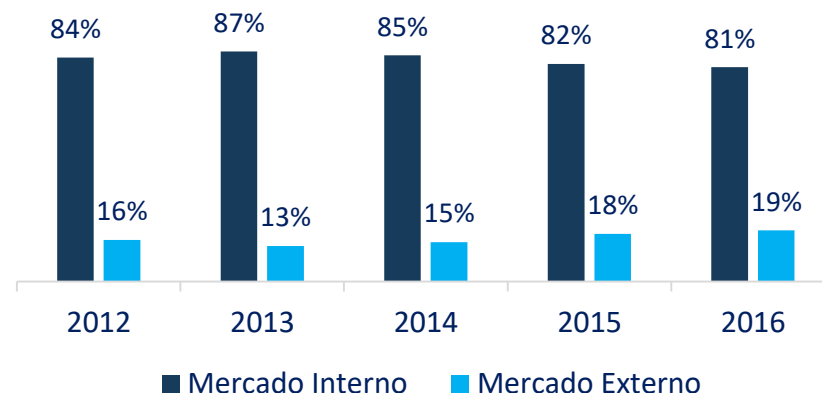
Um grande horizonte de tempo é esperado para a elevação da capacidade utilizada...

Valores em mil toneladas



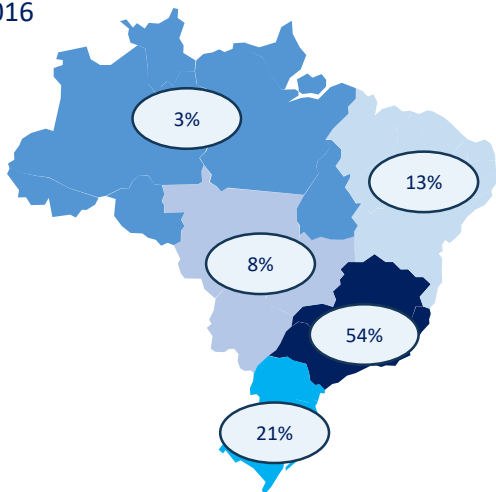
Mercado externo ainda pouco expressivo na composição de vendas, porém mais resistente à crise econômica nacional...

Valores em %



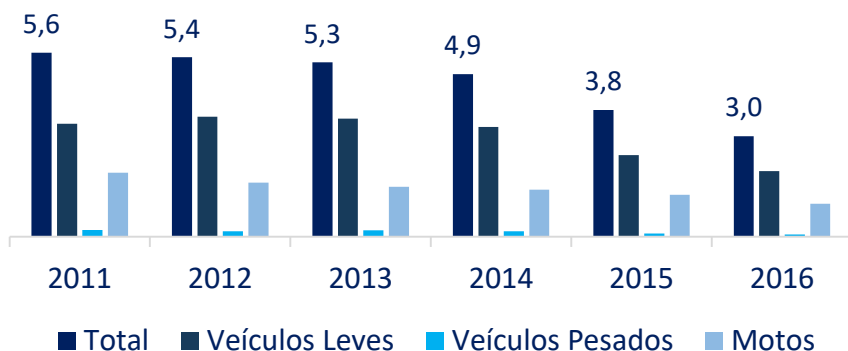
A frota brasileira somou 52,7 milhões de unidades em 2016, com presença marcante na região Sudeste...

Valores em % - 2016



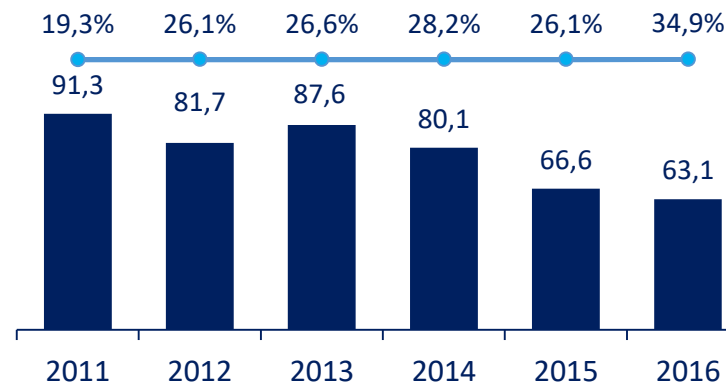
Queda abrupta no número de emplacamentos reforça a alta correlação com a economia brasileira...

Valores em Milhões



Faturamento do setor de autopeças apresenta queda, enquanto a ociosidade do setor segue direção contrária...

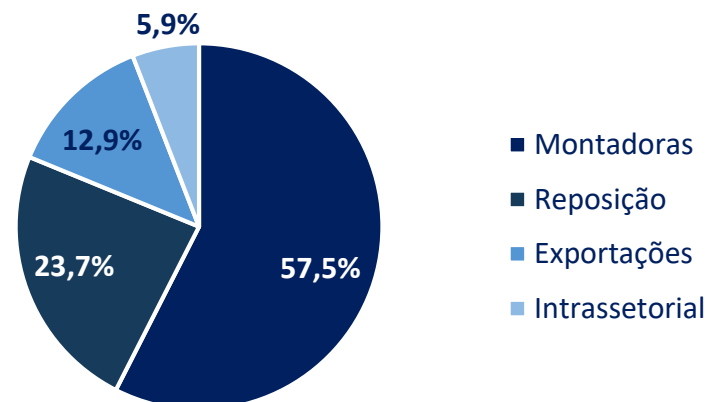
Valores em R\$ Bilhões



Taxa a.a.
-7,1%

Setor de autopeças mantém alto nível de dependência com as montadoras...

Valores em % - 2016



Desaceleração do setor automotivo, pressão nos custos e preços e forte concorrência, contribuíram para o agravamento da crise das Recuperandas.

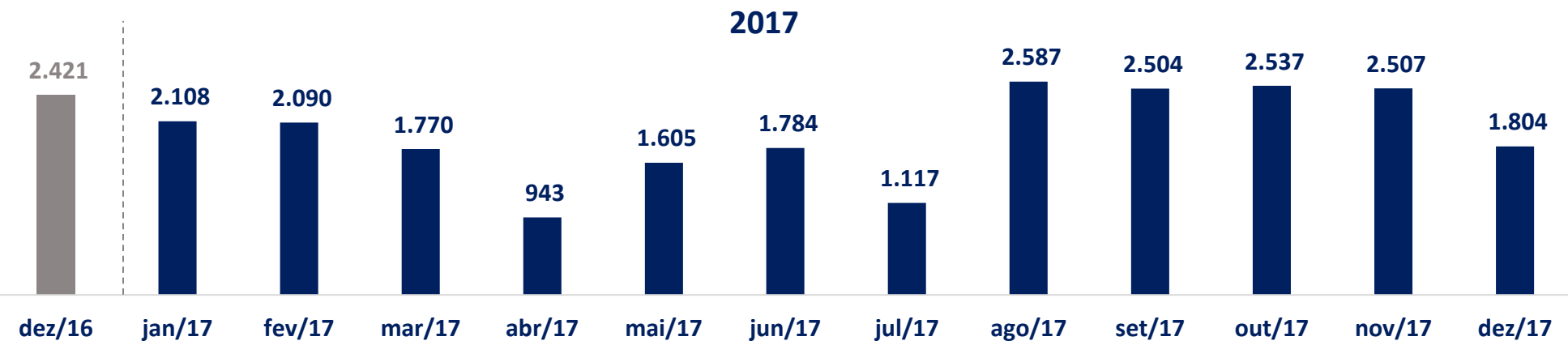
Motivador	Comentários
Setor automobilístico	- Desde 2008, o setor automobilístico pressiona os preços dos fornecedores, buscando alternativas externas, promovendo concorrência no mercado nacional. - Desde 2014, este segmento teve forte retração de investimentos, impactando toda a cadeia produtiva. - A Femaq tem como principal cliente a indústria automobilística.
Elevação dos custos e investimentos	- As Recuperandas sofreram com a elevação dos insumos de matéria prima nos últimos anos, tais como, energia elétrica, gás, metais e mão de obra do setor metalúrgico. - A Femaq sofreu dificuldades operacionais devido a paradas na produção, refugo de fundidos internos e retrabalhos. - Necessidade de investimentos em equipamentos.
Crise Econômica Brasileira	- Instabilidade econômica a partir de 2014, com agravamento da crise no biênio de 2015 e 2016. - Alta inadimplência de seus clientes.

Informações operacionais

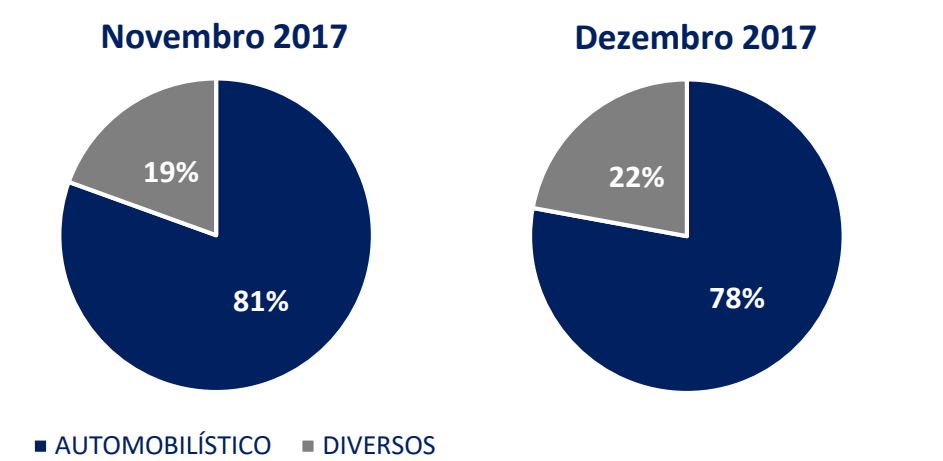
- i. Notícias do mercado
- ii. Evolução do faturamento
- iii. Folha de pagamento e Horas Extras
- iv. Imobilizado/Intangível
- v. Investimentos
- vi. Fotos da operação

No último mês do ano houve diminuição de R\$ 703 mil no faturamento, sendo 25,5% pior que o mesmo período em 2016. A queda se deu por menor faturamento a clientes do segmento automotivo.

Evolução do faturamento nos últimos 12 meses



Faturamento por segmento nov/17 x dez/17



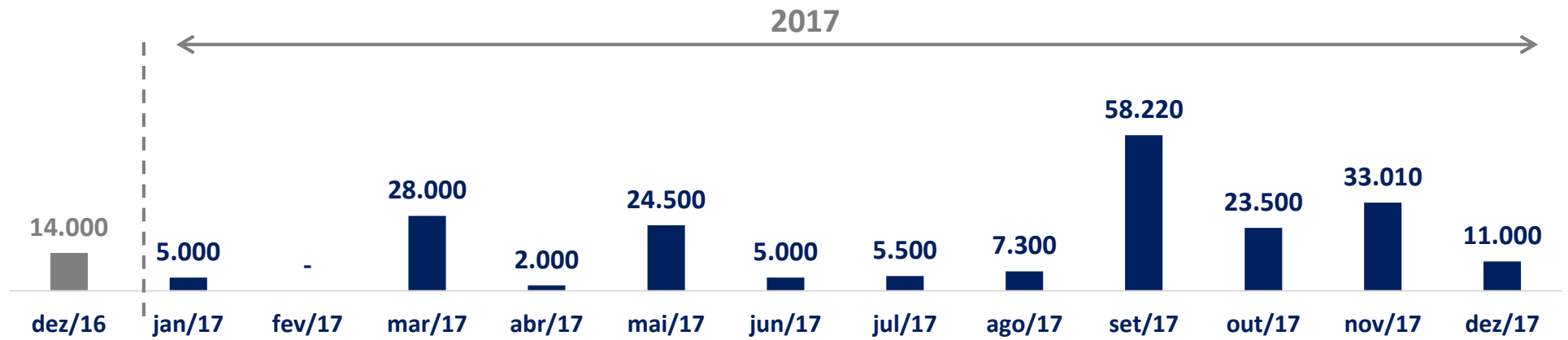
Principais clientes e representatividade em dez/17

Cientes	% Faturamento	Valor (R\$)
General Motors Do Brasil Ltda	27,9%	502.811
Gestamp Brasil Ind. Autopeças S/A	26,3%	474.083
Zanini Renk Equipamentos Industriais	8,7%	156.557
Honda Automoveis Do Brasil Ltda	7,5%	134.583
Metso Brasil Industria E Comercio Ltda	5,3%	95.621
Outros	24,4%	440.272
Total	100%	1.803.927

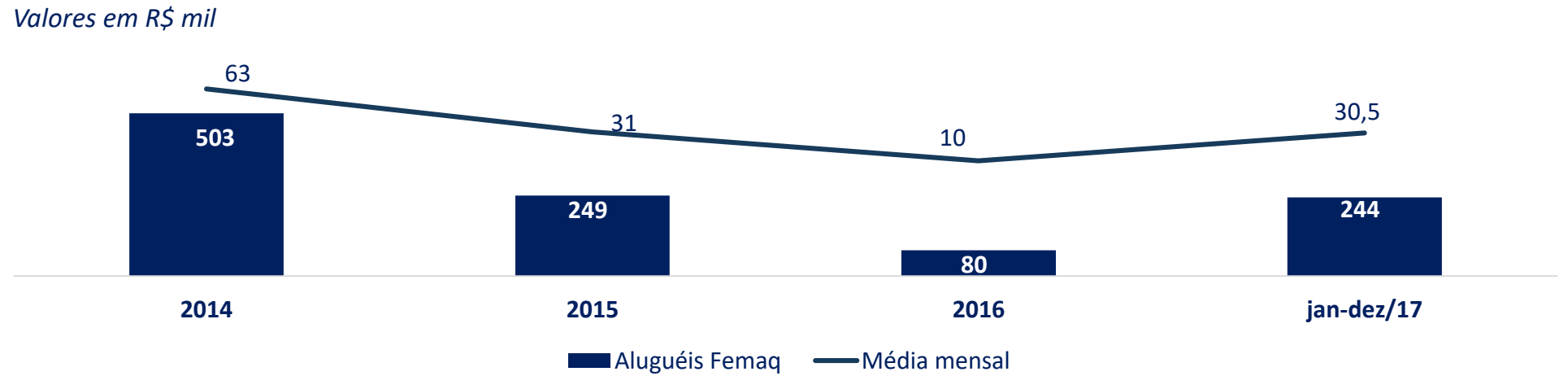
Fonte: Relatórios gerenciais da Requerente

A instabilidade do faturamento da Solidar, proveniente dos aluguéis com a Femaq é explicada pela necessidade de caixa de sua parte relacionada – o faturamento só é efetuado quando há necessidade de recebimento.

Evolução do faturamento mensal nos últimos 12 meses



Faturamento gerencial histórico



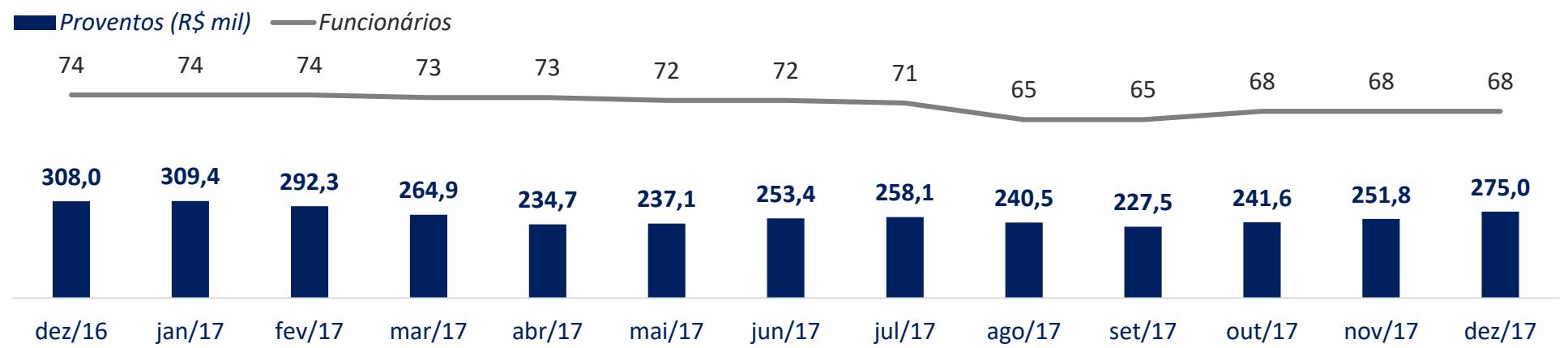
Fonte: Relatórios gerenciais da Requerente

Folha de pagamento e horas extras Femaq

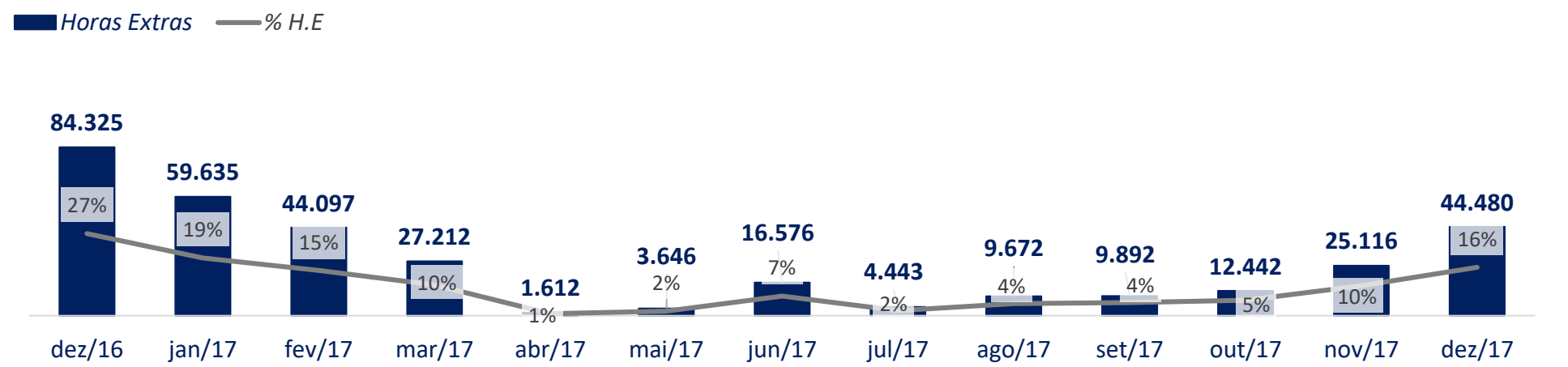
fls. 1868

A Femaq manteve seus 68 funcionários em dezembro. As horas extras aumentaram em 77% em relação a novembro tendo segunda alta consecutiva. Os proventos no mês foram maiores devido a alta em hora extra.

Os proventos totais pagos em dezembro foram maiores em R\$ 23 mil do que novembro de 2017



Em 2017 as horas extras caíram, porém ao fim do ano observa-se alta e relevância deste gasto na folha



Fonte: Requerente

Imobilizado/intangível: Femaq

fls. 1869

A Femaq, em março/17, apresentou ativo tangível e intangível líquido de depreciação no valor de R\$ 6,2 milhões. Segundo a Recuperanda, a relação abaixo não apresenta imobilizações em andamento (R\$ 11,7 milhões).

Imobilizado e intangíveis	Saldo original	Depreciação Acum.	Saldo Líquido	Qtde.
Investimento - Ações Bradesco	16	0	16	1
Instalações	686.138	553.514	132.624	113
Máquinas e Equipamentos	7.384.635	6.112.468	1.272.167	641
Caixa e Moldes de Fundição	8.424.689	4.228.571	4.196.118	107
Veículos	304.766	304.766	0	22
Móveis e Utensílios	293.194	272.734	20.460	344
Software Sistemas/Programas	83.089	62.792	20.297	Intangível
Equipamentos de Tecnologia e Informática	84.180	80.729	3.450	21
Software SAP Business One	610.027	609.922	105	Intangível
Direito de Uso Linha Telefônica	800	0	800	Intangível
Telefone	22.575	0	22.575	Intangível
Marcas e Patentes	12.994	0	12.994	Intangível
Direito de Uso Linha Telefônica Dif. IPC 90	15.576	0	15.576	Intangível
Pesquisa em Processo de Fundição HYBRID	533.944	0	533.944	Intangível
Total	18.456.623	12.225.496	6.231.127	1.249

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

A Solidar apresenta ativo tangível e intangível líquido de depreciação no valor de R\$ 749 mil.

Posição em mar/17 – Valores em R\$	Saldo original	Depreciação Acum.	Saldo Líquido
Instalações	268.643	268.643	0
Móveis e Utensílios Administrativos	399	399	0
Linha Telefônica	2.849	2.849	0
Marcas e Patentes	2.480	2.480	0
Softwares	198	198	0
Terrenos IPC-90	62.627	62.627	0
Edifícios e Construções IPC-90	108.433	106.434	1.999
Terreno - Aterro	122.803	122.803	0
Terrenos	62.332	62.332	0
Edificações e Construções	1.137.101	389.898	747.203
Total	1.767.864	1.018.663	749.201

Investimentos da Femaq, majoritariamente, são compostos por adições em equipamentos. O nível de investimentos da empresa decresce constantemente até atingir zero adições em 2017.

Investimentos (R\$)	2014	2015	2016	2017
Máquinas e Equipamentos	33.370	97.929	36.890	-
Móveis e Utensílios	1.954	-	1.830	-
Equipamentos de Informática	2.869	2.382	-	-
Instalações Forno Novo ABP	23.948	75.553	-	-
Equip. em Construção - Bases, Caixas e Moldes	6.125.159	4.265.448	4.300.531	-
Equipamentos em Construção - Destorroador	-	-	350.000	-
Consortio Mini-Carregadeira	10.429	15.564	10.646	-
Software - Sistemas e Programas	10.150	-	9.391	-
Software - Sap Business One	-	13.253	-	-
Pesquisa em Procwesso de Fundação - HYBRID	-	-	250.000	-
Total	6.207.879	4.470.128	4.959.288	-

Informações financeiras

- i. Balanço Patrimonial recuperandas
- ii. Contas a receber Femaq
- iii. Contas a pagar Femaq
- iv. Endividamento bancário Femaq
- v. Duplicatas descontadas Femaq
- vi. Endividamento fiscal Femaq
- vii. Demonstração do Resultado do Exercício recuperandas
- viii. Fluxo de caixa indireto Femaq

Perímetro interno da **Femaq** (visita realizada em 22/02/2018).



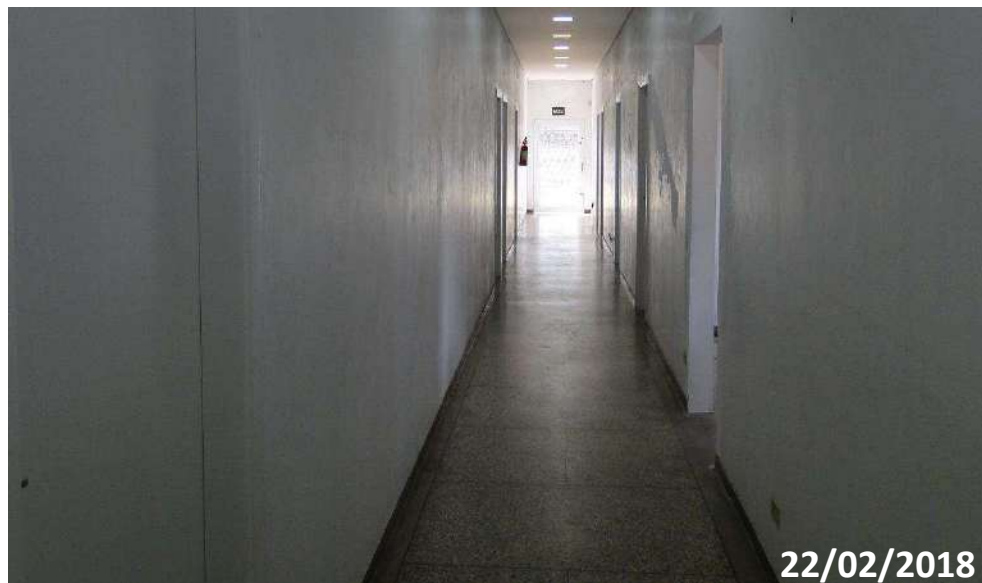
Perímetro interno da **Femaq** (visita realizada em 22/02/2018).



Perímetro interno da **Femaq** (visita realizada em 22/02/2018).



Perímetro interno da **Femaq** (visita realizada em 22/02/2018).



BP (em R\$ mil)	2016	nov/17	dez/17
Ativo	24.453	24.421	24.712
Ativo circulante	6.212	6.780	6.597
Caixa e equivalentes	15	131	629
Contas a receber	1.003	1.972	1.058
Estoques	3.335	2.540	2.782
Outros créditos	1.860	2.137	2.128
Ativo não circulante	18.241	17.641	18.115
Outros créditos - LP	14	12	11
Depósitos judiciais	110	140	140
Imobilizado/intangível	18.117	17.489	17.964
Passivo	24.453	24.421	24.712
Passivo circulante	16.183	23.984	24.706
Fornecedores	3.316	4.760	5.721
Adiantamento de clientes	134	669	285
Obrigações e encargos sociais	4.642	6.319	6.277
Obrigações tributárias	5.517	6.397	6.414
Empréstimos e financ. - CP	1.137	4.288	4.460
Parcelamentos de impostos - CP	1.374	1.384	1.384
Outras contas a pagar	64	167	166
Passivo não circulante	9.991	7.269	7.267
Parcelamentos de impostos - LP	5.590	5.575	5.574
Empréstimos e financ. - LP	4.401	1.693	1.693
Patrimônio líquido	(1.722)	(6.832)	(7.261)
Capital social	2.900	2.900	2.900
Lucros (prejuízos) acumulados	(4.622)	(9.732)	(10.161)

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

- Em dezembro, a conta Caixa e equivalentes aumentou devido a pagamentos antecipados de clientes feitos via depósito bancário. Além disso, houve abertura de conta garantida no banco Daycoval com limite para operar R\$ 400 mil.
- Dezembro teve menor atividade no segmento da Recuperanda em face das férias coletivas cedidas dos clientes e pela Femaq. Este fator somado a quitação de clientes relevantes como Honda e Metso contribuíram para a baixa de R\$ 913 mil no Contas a receber.
- Com objetivo de não faltar matéria-prima até a normalização das entregas, foram negociadas entregas antecipadas em função das férias coletivas fornecedores, elevando o saldo da conta estoques em R\$ 200 mil.
- O aumento em Imobilizado/Intangível se deu pela elaboração de novos moldes e peças produtivas. A conta de ativo intangível teve alta devido ao desenvolvimento e pesquisa de material patenteado nomeado como HYBRID. Os estudos são realizados pelos sócios da Femaq em conjunto com a Unicamp.
- Em razão das férias coletivas, a Recuperanda realizou compras antecipadas, aumentando a conta Fornecedores em R\$ 900 mil.
- A conta adiantamento de clientes reduziu mas ainda permanece alta em relação aos demais meses de 2017. A sua movimentação ocorreu pelo adiantamento feito pela Gestamp.
- A conta de empréstimos e financiamentos teve alta de R\$ 172 mil por efeito do acúmulo do juros calculado pelo Banco Itaú e da movimentação da conta garantida com o Daycoval em R\$ 100 mil.

Balanço Patrimonial – Solidar

fls. 1878

BP (em R\$ mil)	2016	nov/17	dez/17
Ativo	1.050	1.155	1.162
Ativo circulante	158	308	319
Caixa e equivalentes	1	2	0
Contas a receber	-	-	-
Estoques	123	123	123
Adiantamento a Receber Femaq	-	14	11
Outros créditos - CP	34	169	185
Ativo não circulante	892	847	843
Investimentos	821	779	775
Imobilizado/intangível	71	68	68
Passivo	1.050	1.155	1.162
Passivo circulante	198	167	172
Adiantamento de contratos	34	34	34
Fornecedores	-	-	-
Obrigações tributárias	45	14	19
Conta corrente/mútuo sócios - CP	119	119	119
Passivo não circulante	-	52	52
Impostos parcelados LP		52	52
Patrimônio líquido	852	937	938
Capital social	1.600	1.600	1.600

- A Recuperanda não possui contas a receber com a Femaq atualmente, pois, a mesma fatura apenas o valor que a empresa é capaz de arcar e concilia também de acordo com a necessidade de caixa das duas empresas.
- A conta “Adiantamento a Receber Femaq” foi destacada da conta “Outros Créditos – CP”. A conta de adiantamento é administrada pelos gestores da Femaq e concentra recursos da Recuperanda para evitar que os valores sejam bloqueados judicialmente e dificultem a operação e gestão de caixa da Femaq.
- A conta de ativo Investimentos considera os terrenos, edificações e construções realizadas.
- A alta em obrigações tributárias se deu pelo acúmulo de IRPJ e CSLL.
- Não se observa outras movimentações relevantes no Balanço, muito em função da empresa operar basicamente com a Femaq.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

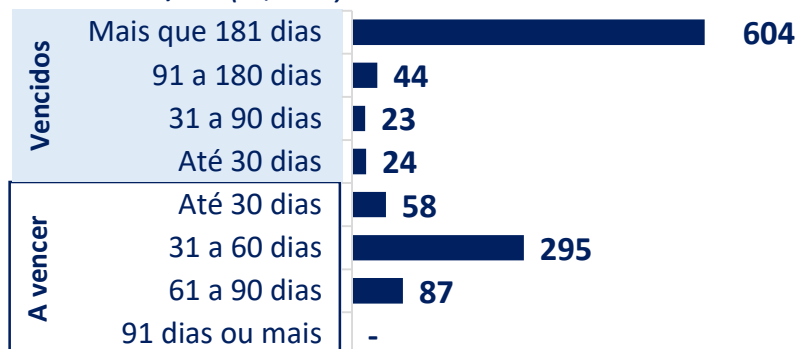
Contas a receber (CAR) – Femaq

fls. 1879

A Recuperanda apresenta saldo de recebíveis de R\$ 1,13 milhão em dezembro de 2017, R\$ 147 mil a menos que novembro. 61% do total está inadimplente, representando alto risco para a operação da Recuperanda.

Maturação do Contas a receber

dezembro/17 (R\$ mil)



Análise da inadimplência



Principais clientes e distribuição de carteira

Cientes	Participação	Saldo (R\$)
General Motors Do Brasil Ltda	15,0%	169.811
Eliu Industria De Ferramentaria Ltda.	10,9%	123.379
Turbimoendas U.Pc.Mont.Inds. Ltda	9,4%	106.277
Zanini Renk Equipamentos Industriais	5,6%	63.087
Monttek Industria De Matrizas Ltda	5,4%	61.561
Outros	53,8%	610.706
Total	100%	1.134.821

Fonte: Relatório gerencial das Requerentes

Comentários

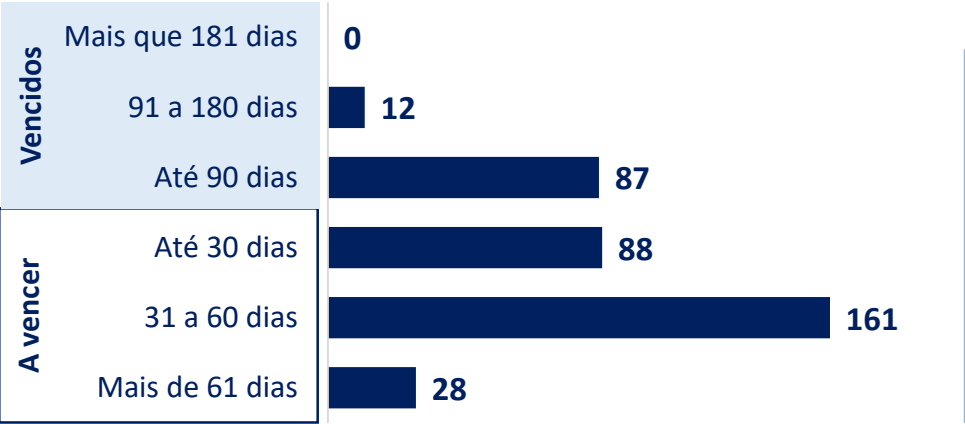
- A redução do valor a receber se deu pela quitação de valores devidos pela General Motors.
- Os clientes Eliu e Monttek possuem, apenas, valores em aberto há mais de dois anos. Atualmente não há emissão de novos títulos com prazo a estes clientes.
- 53% da carteira está vencida há mais de seis meses. A infra assinada alerta para o fato de uma carteira com alta inadimplência representar risco para a operação e ser prejudicial para a análise de crédito da Recuperanda perante fundos de investimento e fomento.

Contas a pagar (CAP) – Femaq

fls. 1880

Em dezembro a Recuperanda apresentou R\$ 375 mil em aberto com fornecedores, sendo 50% com mais de um mês para sua quitação. Prazos alongados possibilitam melhor gestão do caixa e controle financeiro.

Maturação do Contas a pagar em dez/17 (R\$ mil)



Volume inadimplente em dez/17 (R\$ mil)



Principais fornecedores e participação

Fornecedor	Participação	Saldo (R\$)
Rafa Produtos Siderurgicos Ltda. Me	60,96%	228.548
Essencial Central De Tratamento De Residuos Ltda	5,50%	20.605
Amplitec Gestao Ambiental Ltda	5,12%	19.189
Lago Consultoria E Sistema Ltda.	3,16%	11.832
Gusaco Produtos Siderurgicos Eireli-Epp	3,10%	11.620
Outros	22,17%	83.126
Total	100%	374.919

Comentários

- Foram retirados valores listados no passivo da recuperação (emitidos antes de 25/04/2017).
- As obrigações e atrasos pós recuperação da Femaq vem diminuindo e mostrando melhora na saúde financeira.
- A empresa Rafa Produtos Siderurgicos vende insumos para a produção das peças feitas pela Femaq sendo a principal fornecedora de matéria-prima.

Fonte: Relatório gerencial da Requerente (1) Contas a pagar com fornecedores: desconsidera impostos, folha de pagamento e despesas com agentes financeiros

Relatório oficial do Banco Central, com dados de dezembro/17, aponta endividamento bancário de R\$ 7,9 milhões, comparado ao endividamento contábil de R\$ 6,15 milhões (considerando a apropriação de juros).

Endividamento bancário – relatório Bacen

Endividamento bancário – dados contábeis

Endividamento bancário (em R\$ mil)	Operações a vencer	Operações vencidas
Banco do Brasil	378	-
Itaú Unibanco	4.919	800
Caixa Econômica Federal	-	1.704
Banco Daycoval	101	-
Total	5.398	2.504

Endividamento bancário (em R\$ mil)	nov/17	dez/17
Empréstimos / Financiamentos Bancários (Curto Prazo)	4.288	4.460
Empréstimos / Financiamentos Bancários (Longo Prazo)	1.693	1.693
Total	5.982	6.154

Nota sobre saldos e diferença entre os relatórios

- Em dezembro houve a contratação de nova linha de crédito, onde a Recuperanda usou R\$ 101 mil em Dezembro. Além deste valor, a Femaq possui limite de R\$ 299 mil disponível para utilização não listados no relatório de endividamento.
- O montante registrado no balanço patrimonial não está conciliado com o relatório do Banco Central.
- As dívidas, nas demonstrações contábeis, mantiveram sua estabilidade e aumentaram devido R\$ 172 mil ao acúmulo de juros e a operação nova com o Banco Daycoval.

Fonte: SCR – Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, Demonstrações contábeis Femaq

Desconto de duplicatas – Femaq

fls. 1882

A Femaq realizou um valor total de R\$ 2 milhões em operações de desconto com FIDCs. A alocação nos fundos ocorre de acordo com a operação, taxas acordadas e limites de créditos disponíveis com cada instituição.

Femaq – Posição de descontos de duplicatas em carteira

Instituições financeiras	Saldo em carteira (R\$) novembro/17	Saldo em carteira (R\$) Dezembro/17	Custo efetivo ponderado (a.m.)	Prazo médio (sem floating)
Delmont	449.753	451.400	2,62%	43,22
Premier	795.739	401.242	2,99%	47,63
Sifra	874.221	1.161.203	2,59%	41,29
Total	2.119.714	2.013.845	2,68%	42,99

Comentários

- A Recuperanda realiza mais de uma modalidade de desconto de recebíveis com cada banco que resultam em diferentes taxas e prazos médios em cada operação. O prazo médio apresentado é resultado da média ponderada das operações com cada banco no mês de competência.
- Os descontos de duplicatas costumam acompanhar as oscilações de faturamento. Em dezembro, com a queda no faturamento, houve também uma diminuição no volume de operado com as instituições financeiras em R\$ 116 mil.
- No mês de dezembro, houve redução de 0,28% no custo efetivo ponderado e diminuição no prazo médio. Quanto menor estes indicadores, menor é o custo da operação e

Fonte: Relatórios gerenciais da Requerente

Relatórios oficiais da Receita Federal (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Secretaria da Fazenda de SP (Sefaz), apontam endividamento fiscal total no valor de R\$ 27,5 milhões em dezembro de 2017.

Endividamento fiscal - relatórios oficiais

Endividamento fiscal (em R\$)	Valores dezembro/17
Dívida Ativa – PGFN não previdenciário	11.288.703
Dívida Ativa – PGFN previdenciário	5.473.292
Receita Federal (IRRF, PIS, COFINS, CSRF)	1.617.832
Receita Federal (INSS)	266.700
Dívida Ativa ICMS (SEFAZ-SP)	8.906.321
Total	27.552.848

Endividamento fiscal – dados contábeis

Tipo de imposto (em R\$)	nov/17	dez/17
Obrigações sociais e trabalhistas	5.347.239	5.600.831
Obrigações tributárias	6.396.610	6.413.690
Parcelamentos de impostos - CP	1.383.500	1.383.500
Parcelamentos de impostos - LP	5.575.206	5.573.606
Total	18.702.556	18.971.627

Nota sobre saldos e diferença entre os relatórios

- Existe uma diferença de R\$ 8,6 milhões entre os dados observados nas demonstrações contábeis de dezembro de 2017 da Femaq com os dados dos relatórios do sistema de informações da Receita Federal e da Secretaria da Fazenda. Questionada, a Requerente indicou que os dados das demonstrações contábeis não refletem os juros, multas e encargos onerados com o encerramento dos parcelamentos não honrados.
- Há também uma disputa em andamento sobre um auto de infração de ICMS de R\$2,6 milhões na SEFAZ – SP. Esta não foi considerada no endividamento, pois ainda cabe decisão judicial.
- Embora os saldos com a Receita Federal tenham diminuído R\$ 1,7 milhão em dezembro, a Recuperanda perdeu os benefícios de parcelamento de dívida feito em 2009 (Lei 11.941) por não realizar pagamento em dia, aumentando a dívida na PGFN não previdenciário aumentou R\$ 2,7 milhões. Os resultados ainda não estão refletidos no balanço patrimonial.

Demonstração de resultados do Exercício – Femaq

fls. 1884

DRE (em R\$ mil)	2016	nov/17	dez/17	jan-dez 2017
Receita operacional	26.969	2.516	1.799	23.326
Venda de produtos/serviços	26.896	2.516	1.799	23.268
Outros	73	-	-	58
Deduções sobre a receita	(4.619)	(366)	(248)	(3.617)
Receita líquida	22.350	2.150	1.551	19.710
Custos dos produtos vendidos	(15.408)	(1.860)	(1.294)	(18.277)
Matéria-prima	(8.343)	(946)	(602)	(8.718)
Custos com pessoal	(3.765)	(399)	(296)	(4.808)
Gastos gerais de produção	(3.301)	(515)	(396)	(4.751)
Lucro bruto	6.942	290	257	1.433
Despesas administrativas	(3.350)	(368)	(380)	(3.200)
Despesas comerciais	(1.701)	(137)	(163)	(1.265)
Despesas com pessoal adm.	(622)	(57)	(57)	(654)
Aluguel Solidar	(107)	(33)	(11)	(244)
Despesas com 3ºs	(599)	(91)	(89)	(625)
Despesas gerais e adm.	(214)	(27)	(41)	(306)
Despesas tributárias	(104)	(22)	(19)	(106)
EBITDA	3.592	(78)	(124)	(1.767)
Depreciação e amortização	(1.452)	(130)	(134)	(1.088)
Resultado não operacional	(19)	-	-	51
Receitas financeiras	12	0	0	11
Despesas financeiras	(3.729)	(201)	(172)	(2.746)
Lucro líquido	(1.596)	(409)	(430)	(5.540)
Margem bruta (exclui depreciação)	31,1%	13,5%	16,6%	7,3%
Margem EBITDA	16,1%	-3,6%	-8,0%	-9,0%
Margem líquida	-7,1%	-19,0%	-27,7%	-28,1%

Fonte: Demonstrativos financeiros da Requerente

- Em dezembro, as férias coletivas da Femaq e de clientes impactaram negativamente no faturamento, que teve queda de R\$ 717 mil em relação a novembro. No acumulado, a receita de 2017 foi 13,7% menor que 2016.
- Em Dezembro, decorrente da queda da receita, a Recuperanda conseguiu conter os custos, principalmente com pessoal e gastos de produção. O lucro bruto do mês foi R\$ 33 mil menor que novembro. Contudo, o lucro bruto acumulado do ano foi 79,35% menor que 2016 devido ao aumento de 18,6% nos custos.
- Quanto às despesas, houve aumento total de R\$ 12 mil. O aluguel pago a Solidar e despesas com terceiros diminuíram, mas o maior gasto com frete e comissões sobre vendas e gastos com instalações civis fizeram que o resultado negativo de caixa fosse maior em dezembro.
- Os adiantamentos recebidos contribuíram para que as despesas financeiras fossem menores. O prejuízo do exercício manteve-se no mesmo patamar do mês passado e merece atenção para que seja revertido o quanto antes e possa gerar caixa a Recuperanda.
- O resultado da Femaq, devido a depreciação de seu ativo e despesas financeiras, segue negativo. A empresa precisa buscar meios para elevar suas receitas sem elevação dos custos produtivos.

DRE (em R\$ mil)	2016	nov/17	dez/17
Receita operacional	80	33	11
Aluguéis	80	33	11
Vendas de unidades imobiliárias	-	-	-
Deduções sobre a receita	(3)	(1)	(0)
Receita líquida	77	32	11
Despesas	(1.143)	(4)	(9)
Despesas com 3ºs	-	-	-
Despesas com manutenção	-	-	-
Despesas tributárias	(1)	-	-
Depreciação e amortização	(50)	(4)	(4)
Receitas financeiras	0	-	0
Despesas financeiras	(1.086)	(0)	(0)
IR/CSLL	(6)	-	(5)
Lucro líquido	(1.066)	28	2

Margem líquida -1390,1% 87,9% 14,3%

Comentários:

- Em dezembro a Solidar recebeu da Femaq R\$ 11 mil em aluguel, fechando o ano com Receita de R\$ 244 mil.
- Além da depreciação, houve a saída de R\$ 5 mil com IR/CSLL
- Não houve atividade ou alocação de gastos do grupo neste mês, de modo que a receita cobriu a depreciação e culminou em resultado positivo ao fim do mês.

Fluxo de Caixa Indireto Femaq

fls. 1886

Fluxo montado infra assinada com os demonstrativos cedidos pela Recuperanda. Esta apresentou fluxo de caixa positivo entre 2016 e 2017 em consonância com o desempenho da Femaq. A empresa se financiou, principalmente, com o não pagamento de tributos correntes e fornecedores.

Fluxo de Caixa Indireto (R\$ mil)	nov/17	dez/17	2016	jan-dez 2017
Lucro antes de Juros e IR/CSLL	(208)	(258)	2.120	(2.804)
(+) Depreciação e Amortização	130	134	1.452	1.088
(-) IR/CSLL	-	-	-	-
Variação de Capital de Giro	269	1.232	6.196	5.392
Ativo	(462)	681	2.762	202
Passivo	730	551	3.434	5.190
(=) Fluxo Operacional	191	1.108	9.768	3.675
Variação Investimentos	-	-	-	-
Variação Imobilizado	(117)	(609)	(4.959)	(935)
(=) Fluxo para a Empresa	73	499	4.809	2.741
Resultado Financeiro	(201)	(171)	(3.716)	(2.735)
Variação Obrigações Financeiras	58	170	64	609
Variação de aporte	-	-	(1.300)	-
(=) Fluxo de Caixa do Período	(70)	498	(144)	614
	-	-	-	-
Caixa disponível - Início do período	201	131	517	697
Caixa disponível - Final do período	131	629	373	1.311

Fonte: Demonstrativos financeiros Recuperanda

- Em dezembro o fluxo operacional foi positivo por conta do alto volume recebido de clientes e também acúmulo de obrigações tributárias e encargos sociais. Apesar da queda em adiantamentos de clientes, o alto volume assumido com fornecedores favoreceu o caixa da empresa.
- O financiamento em obrigações financeiras se deu pela abertura de conta garantida com o banco Daycoval e juros não pagos contabilizados pelo banco Itaú.
- Em dezembro, o resultado financeiro negativo prejudicou menos o fluxo de caixa do período pois, devido ao adiantamento negociado com clientes, e menor volume de desconto de duplicatas faturadas.

Relação de credores

- i. Relação de credores
- ii. Fase administrativa

Relação de Credores – Relação apresentada pelas Recuperandas

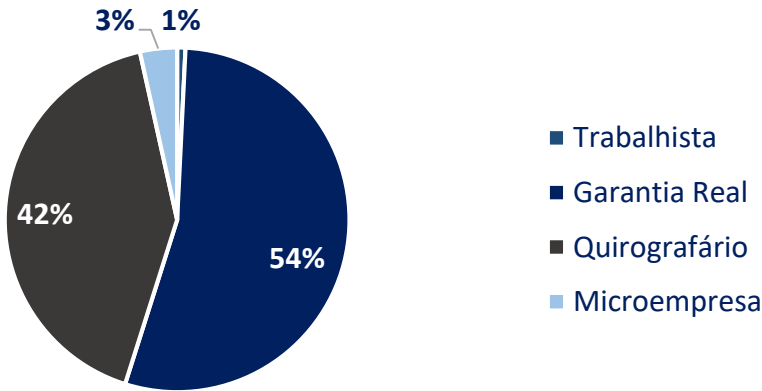
fls. 1888

A relação de credores apresentada pela Femaq aponta que os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, equivalem ao valor total de R\$ 11,8 milhões.

Relação de Credores

Natureza	Crédito Total em R\$			
	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	13	10%	92	1%
Garantia real	3	2%	6.387	54%
Quirografário	61	49%	4.916	42%
Microempresa	47	38%	410	3%
Total	124	100%	11.806	100%

Divisão dos credores

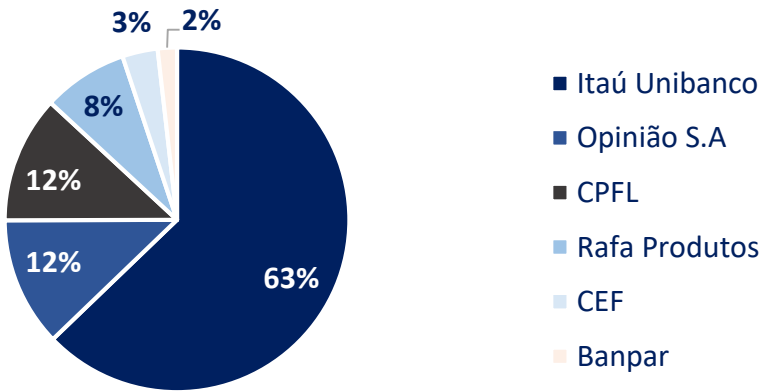


Autos principais

Relação dos principais credores

Credor	Classe	Valor em R\$	% total
Itaú Unibanco	II	6.205	53%
Opinião S.A	III	1.200	10%
CPFL	III	1.179	10%
Rafa Produtos Siderúrgicos	III	789	7%
Caixa Econômica Federal	III	328	3%
Banpar Fomento	III	178	2%

Principais credores



Relação de Credores – Fase Administrativa

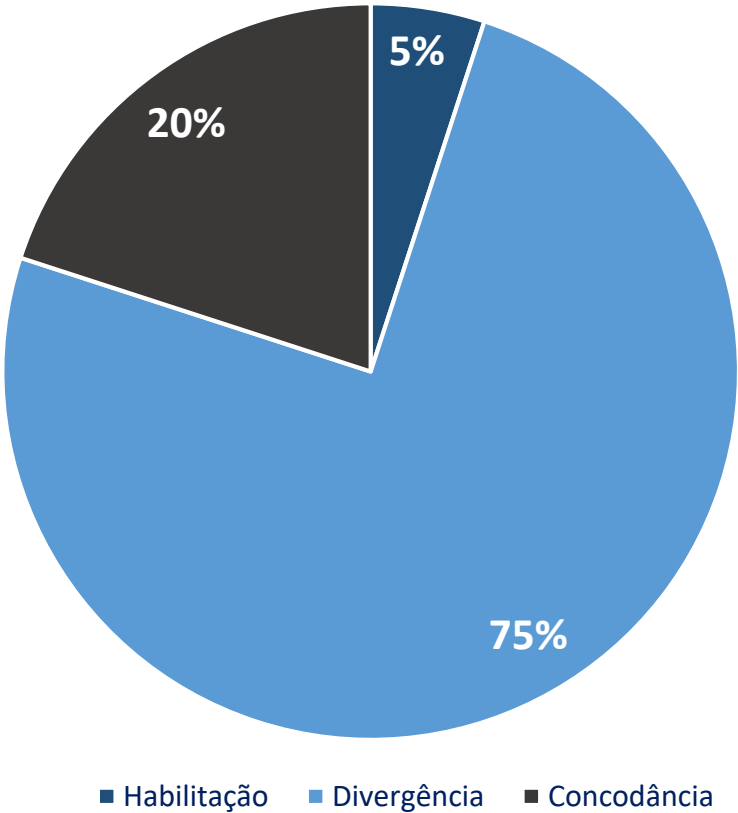
fls. 1889

Foram apresentados 20 incidentes de habilitações, divergências e concordância, tendo a Administradora Judicial apresentado sua análise às fls. 1320/1364.

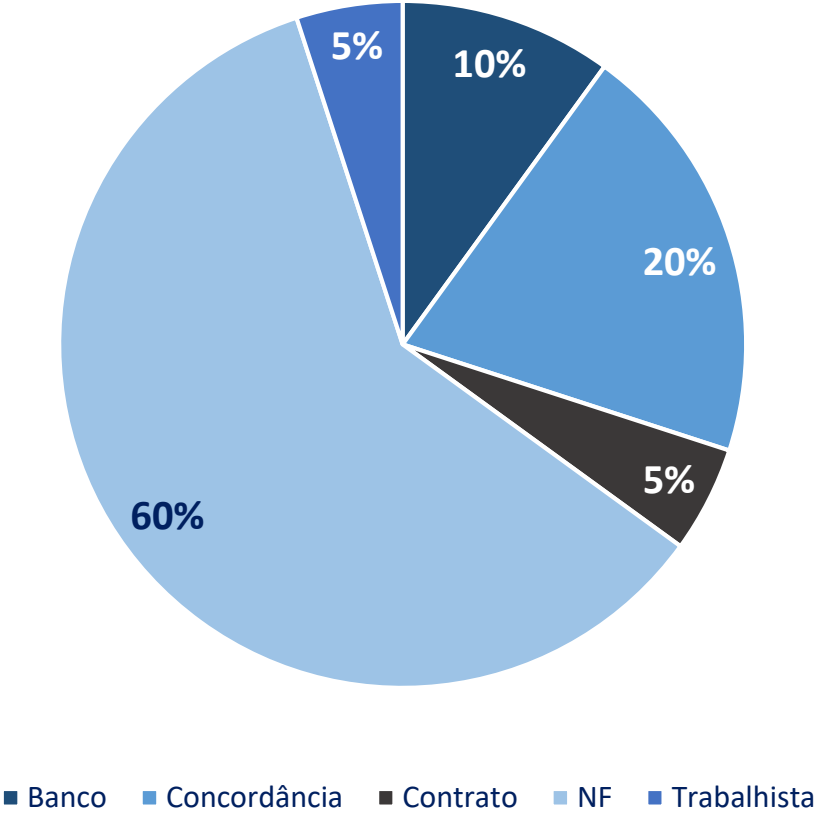
nº do Credor	Credor	Lista da Recuperanda			Valor Pretendido			Valor edital art. 7º § 2º		
		Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor	Classe	Moeda	Valor
1	ACEFER FERRAMENTAS E TINTAS LTDA.	III	R\$	1.613,90	III	R\$	1.908,59	III	R\$	1.920,89
2	BANCO DO BRASIL S.A.				III	R\$	522.416,36	III	R\$	484.509,26
3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III	R\$	328.379,46				III	R\$	392.366,87
4	CASA DA BORRACHA PIRACICABA LTDA EPP	IV	R\$	3.164,46	IV	R\$	3.164,46	IV	R\$	3.164,46
5	COMIL COVER SAND IND. E COM. LTDA	III	R\$	17.850,39	III	R\$	17.384,16	III	R\$	17.509,03
6	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA IV REGIAO	III	R\$	4.016,89			Exclusão			Excluído
7	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	III	R\$	1.179.291,82	III	R\$	1.404.393,58	III	R\$	1.445.123,29
8	EMBU EQUIPAMENTOS COM. DE ART. DE BORRACHA	III	R\$	558,70	III	R\$	558,70	III	R\$	558,70
9	ESTELA CASSANO BRITO-EPP	IV	R\$	26.322,00	IV	R\$	26.322,00	IV	R\$	26.322,00
10	FCAMARAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LT	IV	R\$	320,00	IV	R\$	320,00	IV	R\$	397,85
11	IRON & STEEL ACABAMENTO DE FUNDIDOS LTDA – E	III	R\$	118.889,00			Não informado	IV	R\$	130.201,79
12	LBOR BORRACHAS POLIURETANO E SILICONE COME	IV	R\$	2.280,00	IV	R\$	2.280,00	IV	R\$	2.288,74
13	POLIMAN COM. E SERV. DE PROD. PARA MAN. INDL.	IV	R\$	3.264,00	IV	R\$	3.264,00	IV	R\$	3.311,56
14	PREVENTIVA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRA	IV	R\$	1.115,95	IV	R\$	1.115,95	IV	R\$	1.122,93
15	PROATIVENGE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	IV	R\$	7.986,50				IV	R\$	7.986,50
16	R.J.T. TRANSPORTADORA EIRELI - EPP (RENAJU TRA	IV	R\$	809,00	IV	R\$	809,00	IV	R\$	818,62
17	RAFA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. ME	III	R\$	789.799,83	III	R\$	815.199,35	IV	R\$	797.606,47
18	SUMATEC COMERCIO DE BALANCAS LTDA	IV	R\$	6.942,20	IV	R\$		III	R\$	11.857,28
19	LEANDRO DE MORAES	I	R\$	5.128,47			Não informado	I	R\$	5.128,47
20	TREMOCOLDI E CIA LTDA	III	R\$	13.164,57	III	R\$	13.164,57	III	R\$	13.261,35

Foram apresentados 20 incidentes de habilitações, divergências e concordâncias.

Representatividade por tipo



Representatividade por análise



Relação de Credores – Relação apresentada pela Administradora Judicial

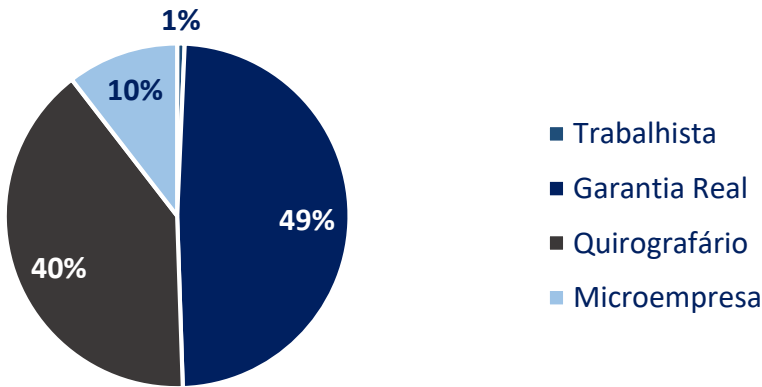
fls. 1891

Relação de credores apresentada pela Administradora Judicial.

Relação de Credores

Natureza	Crédito Total em R\$			
	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	21	10%	92	1%
Garantia real	3	1%	6.387	49%
Quirografário	82	38%	5.245	40%
Microempresa	108	50%	1.372	10%
Total	214	100%	13.096	100%

Divisão dos credores

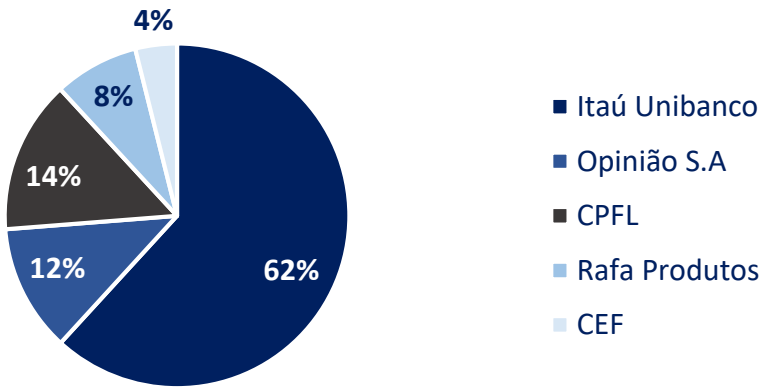


Autos principais

Relação dos principais credores

Credor	Classe	Valor em R\$	% total
Itaú Unibanco	II	6.205	53%
CPFL	III	1.445	10%
Opinião S.A.	III	1.200	10%
Rafa Produtos Siderúrgicos	IV	798	7%
Banco do Brasil S.A.	III	485	3%
Caixa Econômica Federal	III	392	3%

Principais credores



Plano de Recuperação Judicial

- a. Meios de recuperação
- b. Proposta de pagamento
- c. Laudo econômico-financeiro
- d. Laudo de avaliação dos bens
- e. Objeções ao plano

Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

Reestruturação dos créditos concursais

- Pagamento da **Classe I** em até 12 meses da homologação do PRJ.
- Pagamento da **Classe II** em 120 parcelas mensais, com carência de 1 ano da data da homologação.
- Pagamento da **Classe III** em 28 parcelas semestrais, com carência de 17 meses da data da homologação.
- Pagamento da **Classe IV** em 10 parcelas semestrais, com carência de 17 meses da data da homologação.

Atualização

- **Classe I, III e IV:** Taxa Referencial (TR) somada a juros pré-fixado de 1% ao ano, iniciados a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.
- **Classe II:** Taxa Referencial (TR) somada a juros pré-fixado de 4% ao ano, iniciados a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

Captação de novos recursos

- A Recuperanda pretende obter novos recursos, no montante de R\$ 500 mil conforme exposto no Laudo Econômico Financeiro, anexo ao Plano, com destinação a financiamento de investimentos em capital e despesas operacionais para manutenção das atividades da empresa, bem como para o cumprimento do Plano. O novo crédito não será considerado parte da relação de credores (será extraconcursal).

Reestruturação do Plano de Negócios

Reformulação de políticas comerciais

- A Recuperanda pretende retomar o controle das vendas, estipulando metas por representante, realizando cobrança e acompanhamento das performances individuais. Pretende também buscar clientes nos segmentos de papel e celulose, mineração, geração de energia e outros bens de capital. A Recuperanda espera ainda retomar contato com antigos parceiros de negócios.

Revisão de organograma

- A Recuperanda relata reconfiguração de cargos e alçadas, além da contratação de um diretor para reestruturação do plano de negócios.

Redução de custos e despesas

- Prevê redução do quadro de pessoal, com desligamentos a partir do segundo semestre de 2018, terceirização dos setores contábil e de pessoal, redução do nível de refugo da produção, além de redução de outras racionalizações de custos e despesas fixos e variáveis.

Plano de manutenção preventiva

- Para reduzir o nível de refugo e o custo com energia elétrica, a Femaq informou que está colocando em prática um plano de manutenção preventiva dos equipamentos industriais.

Créditos sujeitos a RJ

Classe I – Créditos Trabalhistas

- Pagamento integral até o 12º mês após a data da publicação da homologação.
- Atualização pela Taxa Referencial (TR) acrescida de juros pré-fixado de 1% ao ano, que começam a incidir a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

Classe III – Créditos Quirografários

- Pagamento integral em 28 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em dezoito meses após a data da publicação da Homologação.
- A primeira e a segunda parcela será no valor de R\$ 1.000,00 a cada credor, até o limite do seu respectivo crédito.
- As demais 26 parcelas serão divididas de acordo com a representatividade de cada credor no passivo da classe quirografária.
- Atualização pela Taxa Referencial (TR) acrescida de juros pré-fixado de 1% ao ano, que começam a incidir a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

Classe II – Créditos com Garantia Real

- Pagamento integral em 120 parcelas mensais, vencendo a primeira após 1 ano da data da publicação da homologação.
- Atualização pela TR acrescida de juros pré-fixados de 4% ao ano, que começam a incidir a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.
- Os valores obedecem um fluxo crescente de pagamento, iniciando em 0,04% do capital e terminando com 1,25%.

Classe IV – Créditos ME/EPP

- Pagamento integral em 10 parcelas, vencendo-se a primeira em dezoito meses após a data da publicação da Homologação.
- A primeira parcela será no valor de R\$ 500,00 a cada credor, até o limite do seu respectivo crédito.
- As demais 9 parcelas semestrais serão divididas de acordo com a representatividade de cada credor no passivo da classe quirografária.
- Atualização pela Taxa Referencial (TR) acrescida de juros pré-fixado de 1% ao ano, que começam a incidir a partir da data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

Outras propostas e outros créditos

Previsão de *Cash Sweep*

- Caso o Lucro Líquido a valor presente apresentado pela Recuperanda seja superior ao projetado na demonstração de resultado do exercício do laudo econômico-financeiro, 40% do valor excedente será distribuído aos credores como forma de aceleração de pagamento.
- Será considerado o ano civil completo (janeiro a dezembro) após a data da publicação da homologação do PRJ, aplicando-se a Taxa Selic para trazer o Lucro Líquido a valor presente.
- Esses pagamentos ocorrerão até o dia 31/03 do ano subsequente do período encerrado.

Cessão de créditos

- O Plano prevê a cessão dos direitos creditórios livremente desde que: (i) o crédito cedido siga os efeitos do PRJ e (ii) as Recuperandas sejam notificadas para direcionarem os pagamentos previstos no Plano ao novo detentor do crédito.

Proposta de pagamento aos credores financiadores

- Os credores fornecedores, prestadores de serviços e financeiros listados na relação de credores que concederam, em condições competitivas, novos produtos, serviços ou linhas de crédito à Recuperanda podem ter seu pagamento acelerado, dentro do limite de geração de caixa da empresa.

Modificação do valor dos créditos

- No caso da modificação do valor de qualquer crédito já reconhecido e inserido na Lista de Credores da Administradora Judicial, o valor alterado será pago nos termos previsto no plano, de forma que qualquer majoração acarretará somente alteração no prazo de pagamento – ou seja, o Plano não prevê alteração no valor da parcela.
- Serão utilizados quantos semestres adicionais ao Plano original forem necessários para quitar o valor adicional.

Outros créditos e condições do PRJ

Protestos

- A aprovação deste Plano implicará:
 - no cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido por qualquer credor concursal em relação aos respectivos créditos concursais;
 - na exclusão definitiva do registro no nome de qualquer das Recuperandas nos órgãos de proteção ao crédito.

Efeitos do PRJ

- **Vinculação do PRJ:** As disposições deste Plano vinculam as Recuperandas, os credores, os respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data da publicação da homologação do PRJ.
- **Novação:** A inexistência de recurso com efeito suspensivo interposto contra a homologação do PRJ acarretará a novação dos créditos concursais anteriores ao pedido.

Disposições Gerais

- **Meios de pagamentos:** os valores devidos aos credores nos termos do PRJ serão pagos diretamente nas contas bancárias dos credores por meio (DOC) ou (TED) ou Depósito Bancário.
- **Informações Contas bancárias:** os credores devem informar seus dados cadastrais por escrito e com aviso de recebimento (AR) endereçada as Recuperandas, com os dados completos para pagamento: (i) cópia do contrato social; (ii) procuração do representante do crédito; (iii) nome e número do banco; (iv) número da agência e conta corrente; (v) nome completo ou nome empresarial; e (vi) C.P.F. ou C.N.P.J., a partir da Data da publicação da Homologação do PRJ. Se não informado os dados, a Recuperanda poderá efetuar o depósito judicial para comprovação.
- **Cessão de crédito:** Os credores concursais poderão ceder ou transferir livremente os seus créditos contra as Recuperandas, desde que o crédito cedido, independentemente da cessão ocorrer por lei ou por contrato, estará sempre sujeito aos efeitos do Plano, especialmente em relação às condições de pagamento e deverão ser notificadas as Recuperandas.

A projeções econômicas-financeiras foram feitas pela consultoria Erimar utilizando moeda constante, ou seja, não contemplam os efeitos da inflação, considerando que todo efeito inflacionário é repassado ao preço de venda projetado.

Receita bruta	Custos
• 25,0 milhões em 2018. • 28,5 milhões em 2032 • Aumento de 3,5 milhões em 15 anos. • Faturamento em 2016: 26,9 milhões • Faturamento até junho de 2017: 10,2 milhões. • A empresa espera um crescimento mais acentuado de receita nos três primeiros anos, quando pretende colocar em prática ações comerciais, e crescimento mais moderado no horizonte da projeção. A estratégia da Recuperanda para incremento de receita inclui reformulação de políticas comerciais, melhoria no mix de produtos e aumento da base de clientes. A expectativa é uma receita de R\$ 28,5 milhões no ano 15	• 16,0 milhões em 2018 • 18,5 milhões em 2032 • Aumento de 2,5 milhões em 15 anos • Custos em 2016: 15,4 milhões • Custos até junho de 2017: 8,5 milhões • Os custos dos produtos vendidos foram calculados com base no atual custo de compra de matéria-prima, líquido de todos os impostos creditáveis. Os Custos projetados pelo Grupo sofreram pequenas variações ao longo da projeção, em função dos aumentos de receita previstos para os próximos anos. Além disso, para os demais custos de produção foram previstas reduções provenientes da reestruturação do Plano de Negócios expostas no PRJ.

A projeções econômicas-financeiras foram feitas pela consultoria Erimar utilizando moeda constante, ou seja, não contemplam os efeitos da inflação, considerando que todo efeito inflacionário é repassado ao preço de venda projetado

Despesas Administrativas e Gerais

- 1,3 milhões em 2018
- 1,4 milhões em 2032
- Aumento de 100 mil em 15 anos
- Despesas Administrativas em 2016: 1,7 milhões
- Despesas Administrativas em junho de 2017: 1,3 milhões
- As despesas foram projetadas de acordo com a média histórica e terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos – o crescimento esperado no volume de vendas demandará alguns aumentos para comportar a estrutura. Também foram previstos pelo Grupo algumas reduções de despesas, visto a revisão de contratos de prestadores de serviços, a terceirização do setor contábil e departamento pessoal.

Despesas Comerciais

- 900 mil em 2018
- 1,2 milhões em 2032
- Aumento de 300 mil em 15 anos
- Despesas comerciais em 2016: 1,7 milhões
- Despesas comerciais em junho de 2017: 446,1 mil
- As iniciativas que estão sendo tomadas para otimizar essas despesas incluem redução dos serviços prestados para o transporte dos produtos, revisão de políticas comerciais e reformulação do controle de perdas.

A projeções econômicas-financeiras foram feitas pela consultoria Erimar utilizando moeda constante, ou seja, não contemplam os efeitos da inflação, considerando que todo efeito inflacionário é repassado ao preço de venda projetado

Despesas Financeiras

- 1,4 milhões em 2018
- 1,0 milhões em 2028
- 1,5 milhões em 2032
- Queda de 400 mil em 10 anos e aumento de 500 mil em 4 anos.
- As despesas financeiras contemplam os juros de antecipação de duplicatas, as atualizações monetárias e os juros incidentes sobre o pagamento do passivo sujeito a recuperação judicial, não sujeito a recuperação judicial e tributário e as despesas bancárias.

Impostos Diretos

- 100 mil em 2018
- 450 mil em média de 2022 a 2032
- Aumento de 350 mil em 3 anos e estabilização
- A alíquota do Imposto de Renda projetada foi de 15% do lucro antes do imposto de renda pelo Lucro Real. A alíquota da contribuição social foi projetada em 9% sobre a base tributável. Em função dos prejuízos acumulados ao longo dos últimos períodos, esses saldos abatem a base de cálculo dos impostos diretos em até 30%, limitado pelo saldo remanescente de prejuízos acumulados. Não há Impostos diretos nos anos anteriores, nem no ano corrente, visto que a empresa está em prejuízo.

Projeção de fluxo de caixa

Fluxo de investimentos

- Prevê investimento em imobilizado para aprimorar equipamentos e a manter a capacidade de produção. Inicialmente, prevê o reinvestimento da depreciação e, à medida que a dívida diminui, projeta investimento de 0,5% da receita líquida, após o quinto ano da projeção.

Fluxo de financiamentos

- A projeção prevê o financiamento da necessidade de capital de giro, além das atualizações monetárias e juros dos passivos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial, e o refinanciamento de impostos.

Refinanciamento de impostos

- Parte da geração operacional de caixa será destinada para o pagamento de impostos federais, estaduais e previdenciários parcelados, inclusive aqueles incluídos em parcelamentos especiais, como o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Fluxo de caixa operacional

- Foi projetado com base nos receitas, custos e despesas.

Passivo não sujeito

- Para os contratos de consórcio, foi projetado manutenção do pagamento das parcelas vincendas, enquanto para as dívidas bancárias com alienação fiduciária foi prevista dação em pagamento, isto é, a entrega amigável do bem prestado em garantia. Nesse caso, não foi considerado desembolso de caixa, por conta da negociação.

Plano para credores

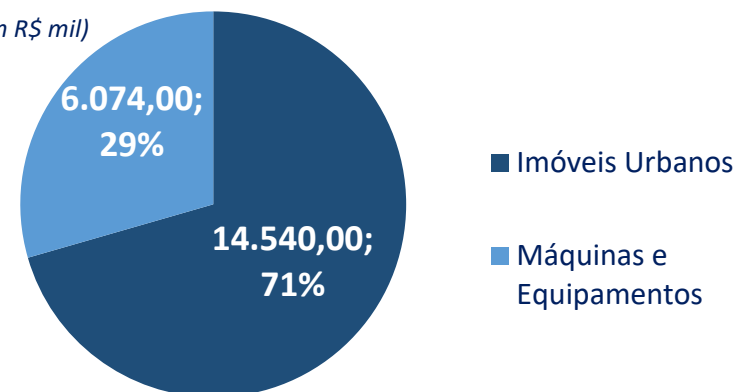
- Acompanha as condições dispostas no PRJ.

Valores avaliados para julho de 2017

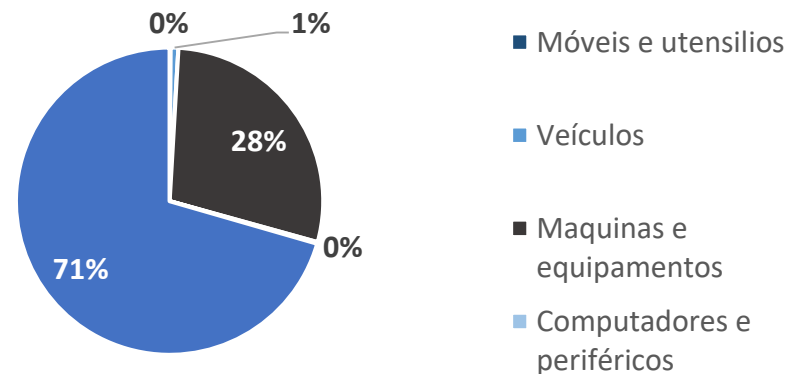
- Os imóveis, máquinas e equipamentos foram avaliados, no valor total de R\$ 6.074.912,68.
- Imóvel:
 - Valor de avaliação dos terrenos e construções: R\$ 14.540.000,00.
 - Situado à Rodovia Cornélio Pires, 2550, Campestres, Município de Piracicaba – SP e Rodovia Cornélio Pires, km 42, Município de Piracicaba – SP (Campestre e Fração).
 - Matrículas n.ºs 54714 e 40293.
 - As matrículas avaliadas possuem averbações, no valor total de R\$ 9.600.000,00.
- Máquinas e equipamentos:
 - Avaliados 312 máquinas e equipamentos.
 - Avaliados 5 veículos, sendo um caminhão Mercedes Benz, um Gol 1.0, uma Zafira 2.0 e duas Saveiros 1.6.

Avaliação dos bens

Valor avaliado (em R\$ mil)



Bens avaliados



Foram apresentadas 3 objeções ao PRJ. O prazo para apresentação de objeções ao PRJ, findar-se-á em 05/02/2018. Abaixo, a síntese das objeções apresentadas até o momento.

DA INVIABILIDADE DAS RECUPERANDAS

- Os problemas enfrentados são mais graves que a crise financeira.
- As Recuperandas estão em estado pré-falimentar.
- Não há exposição de forma clara como as Recuperandas pretendem superar a crise, bem como efetuar os pagamentos aos credores.
- Não há lógica nos valores projetados, levando-se em consideração o ramo de atuação das Recuperandas, a situação mercadológica e o momento econômico atual.

DAS ILEGALIDADES

- Somando-se a carência e o deságio proposto, há praticamente um perdão da dívida, o que vai contra o princípio da razoabilidade.
- Prazo de carência excessivamente alto, o que viola os princípios da Recuperação Judicial.
- Correção monetária e juros deverão ser trazidos de forma clara no plano de recuperação judicial, que deverão respeitar o piso legal estabelecido no Código Civil e Código Tributário Nacional.

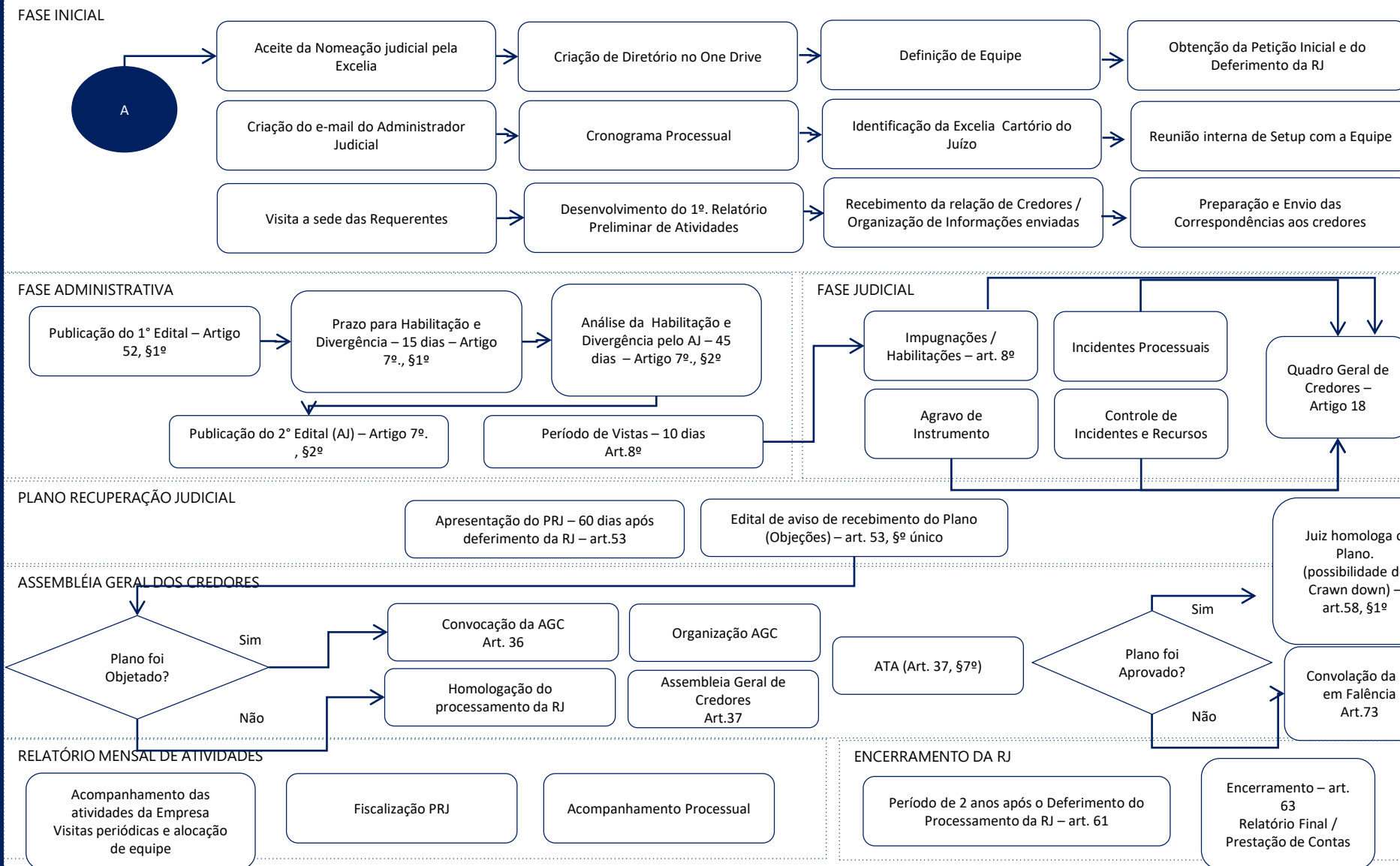
Aspectos jurídicos

- i. Fluxograma do processo de Recuperação Judicial
- ii. Cronograma processual
- iii. Resumo dos autos principais
- iv. Incidentes

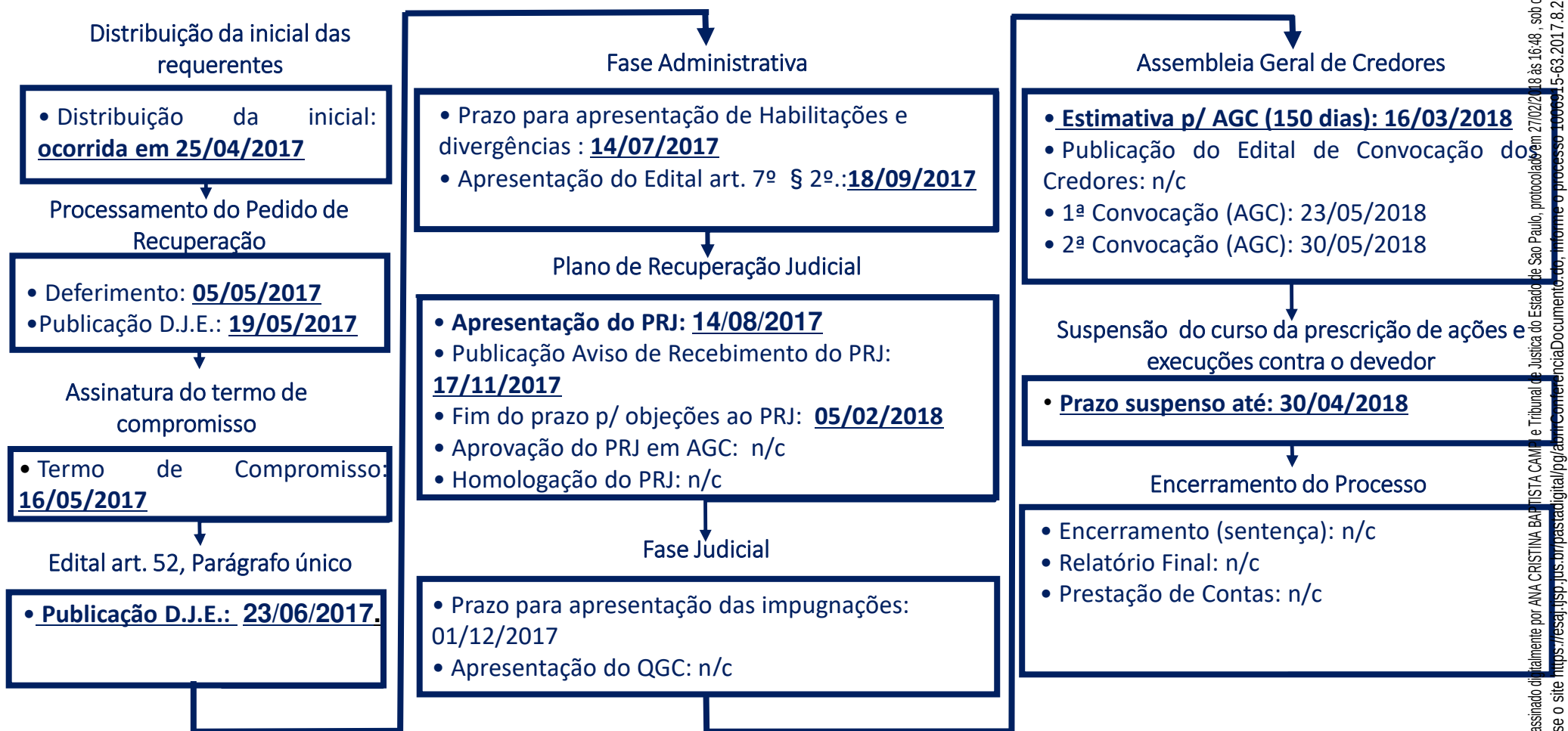
Fluxograma do processo de Recuperação Judicial

fls. 1905

ADMINISTRADOR



Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial



Legenda: N/C: data condicionada a outros eventos

Andamento processual

Fls. 01/20: Femaq Fundação Engenharia e Máquinas Ltda. (“FEMAQ”) e SOLIDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (“SOLIDAR”) ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, na qual, expõe o histórico das empresas, atividades desenvolvidas, estrutura organizacional, caracterização do grupo econômico, esclarecendo as razões para fundamentar a constituição do grupo econômico, histórico das empresas, causas da crise financeira, viabilidade econômica e operacional das Requerentes, inexistência de óbice ao pedido formulado, documentação necessária (art. 51), razões da crise financeira, plano de recuperação judicial, pedido de liminar para obstar o corte do fornecimento de energia elétrica (CPFL), gás (Ultragás), água (SEMAE) e gases industriais (Air Products). Valor atribuído a causa: R\$100.000,00 (cem mil reais). Advogados: Drs. Jarbas Martins Barbosa de Barros (OAB/SP 112.537) e Carolina Diniz Paes (OAB/SP 312.604).

Fls. 21/28: índice relativo a documentação exibida com a petição inicial (requisitos Legais para o processamento da Recuperação Judicial - Cumprimento das exigências contidas nos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005)

Fls. 29/31: procuração (patrono das Recuperandas: escritório Borges Neto e Barbosa de Barros – sociedade de Advogados, representada pelos Drs. Jarbas Martins Barbosa de Barros, Silvana Devanzo Cesar, Orlando Guimaro Junior, Regiane

Mariani Gonzaga Franco, Débora Karina Satto Spolidoro, Alexandre Luiz dos Santos, Mariele Roval Monteiro, Maria Paula Rossetti Borges, Aline Pecorari da Cruz Sabbadin, Fernanda Gabriela Sposito, Carolina Diniz Paes, Nathalia Macedo Cesar, Solange Tereza Rubinato Lima, Luiz Carlos Gomes de Assis Filho, Danila Guarnieri de Carvalho, Vicente Sachs Milano, Mariana Fernandes Grisotto de Souza).

Fls. 32/46: Declaração da Femaq que não possui qualquer fato impeditivo para a concessão da Recuperação Judicial. Inexistência de desimpedimento e condenação criminal. Certidões negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial. Certidões Criminais. Executivos criminais (Art. 48 caput e incisos I, II, III e IV).

Fls. 47/51: Certidão Criminal : Pessoas Físicas.

Fls. 52/56: Ata da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação/autorização para ingresso da Recuperação Judicial (Femaq e Solidar).

Fls. 57/71: Demonstrações Contábeis (Art. 51, inciso II).

Fls. 72/95: Relação de Credores (Art. 51, inciso III).

Fls. 96/99: Relação de Empregados (Art. 51, inciso IV).

Fls. 100/142: Certidões de Regularidade no Registro Publico de Empresas (Art. 51, inciso V).

Fls. 143/146: Relação dos Bens Particulares dos Sócios e dos Administradores (Art. 51, inciso VI).

Andamento processual

Fls. 147/155: Extratos Atualizados das Contas Bancárias e Aplicações (Art. 51, inciso VII).

Fls. 156/251: Certidões de Protesto (Art. 51, inciso VIII).

Fls. 252/254: Relação das Ações Judiciais, nas quais as Requerentes figuram como parte (Art. 51, inciso IX)

Fls. 255/259: Guia e comprovante de custas.

Fls. 260/275: Acórdão.

Fls. 276/282: Contrato de Locação do Imóvel sede da Femaq.

Fls. 283/291: Contrato com a Empresa de Contabilidade (ALP Contabilidade Empresarial Eirelli – EPP).

Fls. 292/307: Comprovantes de Débitos da Femaq pagos pela Solidar.

Fls. 308/311: Documentos dos Sócios e Administrador.

Fls. 312/315: Comprovantes de residência dos Sócios e Administrador.

Fls. 316/329: Contrato de fornecimento de energia elétrica e fatura de energia elétrica.

Fls. 330/338: Notificação Extrajudicial, Notas Fiscais e Faturamento de fornecimento de gás.

Fls. 339/345: Acordo de conhecimento de dívida água e esgoto, Fatura de água e esgoto.

Fls. 346/361: Contrato de fornecimento de gases industriais, contrato de locação de equipamentos e notas fiscais.

Fls. 362/366: **Decisão datada de 25 de abril de 2017,**

determinando a realização de perícia prévia para apreciação do pedido de acolhimento do pedido de recuperação pleiteado. Nomeada a empresa Excelia Gestão e Negócios Ltda., na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi (OAB/SP 111.667). Laudo de constatação e de perícia preliminar deve ser entregue em juízo até o dia 5 de maio de 2017 (decisão disponibilizada no DJE em 27 de abril de 2017 – fls. 370/371).

Fls. 369: E-mail eletrônico datado de 26 de abril de 2017 do cartório do E. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba comunicando a nomeação da Excelia, na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi.

Fls. 372/373: Opostos Embargos de Declaração pelas Requerentes, a fim de que o E. Juízo se manifeste sobre equívoco ocorrido no pedido de liminar relativamente ao corte de gás realizado pela empresa ULTRAGAZ e não COMGAS, como constou na r. decisão de fls. 363/366. Ainda, solicitam o pedido de deferimento para abstenção de corte de gases industriais pela empresa AIR PRODUCTS.

Fls. 374/436: petição da Administradora Judicial juntando o trabalho de perícia prévia determinado pelo E. Juízo Recuperacional.

Andamento processual

Fls. 437/442: decisão datada de 05/05/2017 deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando a Excelia Gestão de Negócios, como Administradora Judicial. Deferindo o pedido de fls. 372/373, para que a ULTRAGAZ e AIR PRODUCTS se abstenham da prática de qualquer ato tendente ao corte de gás até ulterior decisão deste juízo (decisão disponibilizada no DJE em 17/05/2017 – fls. 449/).

Fls. 443/444: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 445/458: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Banco do Itaú Unibanco S.A.

Fls. 459: carta de cientificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 460: carta de cientificação à Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 461: carta de cientificação à Fazenda do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 462/463: Mensagem eletrônica comprovando intimação da EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.(08/05/2017), da r. decisão de fls. 437/442.

Fls. 464/465: manifestação do Ministério Público declarando ciência quanto ao processamento da Recuperação Judicial.

Fls. 466: ofício para cientificação à Junta Comercial do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 467: certidão de ato ordinário para intimação das Recuperandas para materializar diretamente do sistema o ofício expedido de fls. 466.

Fls. 468/497: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Companhia Paulista de Força e Luz.

Fls. 498: Certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 467.

Fls. 499/500: Certidão de remessa ao DJE da intimação de fls. 437/442: .

Fls. 501/504: Manifestação da SEMAE solicitando os endereços da Solidar e Femaq para ligação da água.

Fls. 503/504: Termo de compromisso assinado em 10/05/2017 pela Excelia Gestão e Negócios Ltda.

Fls. 505: certidão do cartório informando ter arquivado o termo de compromisso em pasta própria.

Fls. 506: certidão de publicação de intimação de fls. 467 no DJE 18/05/2017.

Fls. 507/508: certidão de publicação de intimação de fls. 437/442 no DJE em 18/05/2017.

Fls. 509/510: e-mail da Administradora Judicial juntando o edital do art. 52 § 1º para recolhimento de custas e publicação.

Andamento processual

Fls. 511/512: manifestação da Companhia Paulista de Força e Luz informando o restabelecimento da luz nos endereços das Recuperandas.

Fls. 513: **Petição das Recuperandas solicitando a alteração da data de entrega das demonstrações financeiras para o 25º dia do mês posterior.**

Fls. 514/530: **Petição das Recuperandas juntando as matrículas dos seus imóveis.**

Fls. 531: **Manifestação das Recuperandas informando ter encaminhado a Jucesp o ofício de fls. 467.**

Fls. 532/542: certidão tornando sem efeito os documentos substituídos por essa certidão.

Fls. 543/550: edital do art. 52§1º.

Fls. 551: certidão de envio do edital do art. 52§1º para publicação, intimando as Recuperandas para o pagamento de R\$ 3.463,05 de custas.

Fls. 552/553: **decisão datada de 23/05/2017 dando ciência das fls. 464, 511/512, 514 e 531, determinando a anotação das procurações da CPFL e do Banco Itaú, determinando a manifestação das Recuperandas quanto ao edital do art. 52 § 1º e a manifestação da Administradora Judicial quanto ao pedido das Recuperandas de fls. 509. (decisão disponibilizada no DJE em 30/05/2017).**

Fls. 554: certidão do cartório informando ter registrado os procuradores do Banco Itaú e CPFL.

Fls. 555: aviso de recebimento da carta de certificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 556: aviso de recebimento da carta de certificação à Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 557: aviso de recebimento da carta de certificação à Fazenda do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

Fls. 558: certidão de envio para publicação no DJE da intimação de fls. 551.

Fls. 559: certidão de envio para publicação no DJE da intimação de fls. 553.

Fls. 560/569: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Banco do Brasil S.A.

Fls. 570/598: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras –SIMESPI-SP.

Fls. 599: certidão do cartório informando ter registrado a procuração de fls. 570/598.

Fls. 600/606: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor CCNI – Comércio de Combustíveis Nova Iguaçu Ltda.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas



Decisões/Despachos



Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 607/611: manifestação das Recuperandas juntando o comprovante de recolhimento da guia FETDJ, relativa às custas para publicação do edital

Fls. 612/619: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Asia Fomento Mercantil LTDA.

Fls. 620/621: Manifestação da Administradora Judicial não se opondo a alteração da data para envio das Demonstrações Financeiras.

Fls. 622: certidão do cartório informando ter registrado as procurações de fls. 600/606 e a de fls. 612/619.

Fls. 623/624: Certidão intimando o Ministério Público.

Fls. 625/640: Resposta do ofício enviado a JUCESP.

Fls. 641/642: Ciência do Ministério Público da intimação de fls. 623/624.

Fls. 643/645: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Transportes LCM LTDA.

Fls. 646/651: Manifestação das Recuperandas juntando as demonstrações financeiras de abril de 2017.

Fls. 652/687: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Companhia Brasileira de Alumínio.

Fls. 688/699: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor MGA Prestação de Serviços LTDA.

Fls. 700/704: manifestação das Recuperandas comprovando

o encaminhamento dos ofícios expedidos à CIA ULTRAGÁS S.A., SEMAE, AIR PRODUCTS BRASIL LTDA., e JUCESP.

Fls. 705/719: Manifestação do Município de Piracicaba informando que as Recuperandas possuem a dívida no valor de R\$160.059,32, em 29.05.2017.

Fls. 720/740: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor JCA Diniz Transportes EIRELI-ME.

Fls. 741/755: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Voestalpine Bohler Welding Soldas do Brasil LTDA.

Fls. 756/759: manifestação das Recuperandas juntando os balanços apresentados às fls. 647/651, que por um lapso foram juntados sem assinatura.

Fls. 760/763: edital do art. 52 § 1º disponibilizado no DJE em 22/06/2017.

Fls. 764/774: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor SAMA – Santa Marta Siderurgia LTDA.

Fls. 775/780: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Jonas Soares da Rosa - ME.

Fls. 781/787: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Alexandre Henrique Gonsales Rosa - ME.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas



Decisões/Despachos



Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 788: certidão do cartório informando ter registrado as procurações de fls. 705,720, 741, 764, 775 e 781.

Fls. 789/798: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Styrotech Indústria e Comércio de Produtos de Eps LTDA.

Fls. 799: certidão do cartório informando ter criado o incidente nº 0008403-70.2017.8.26.0451 para autuação das contas demonstrativas mensais.

Fls. 800/802: Manifestação da CPFL requerendo a retificação da liminar concedida para que o bloqueio se delimite exclusivamente as faturas vencidas até a data da distribuição da presente ação de Recuperação Judicial.

Fls. 803/807: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Estela Cassano Brito – EPP.

Fls. 808/822: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Ask Produtos Químicos do Brasil LTDA.

Fls. 823: **Manifestação das Recuperandas requerendo a autorização para envio das demonstrações financeiras no dia 25.**

Fls. 824/828: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Estela Cassano Brito – EPP.

Fls. 829: certidão do cartório informando ter registrado as procurações de fls. 803/807 e de fls. 808/822.

Fls. 830: e-mail do cartório comprovando o encaminhamento da habilitação de crédito do credor Estela Cassano Brito – EPP ao Administrador Judicial.

Fls. 831/881: apresentado pela Administradora Judicial no mês de junho/2017, Relatório Mensal de Atividades (1º RMA/competência: abril de 2017).

Fls. 882/883: e-mail da Administradora Judicial acusando o recebimento da habilitação de crédito do credor Estela Cassano Brito – EPP.

Fls. 884/885: **decisão datada de 17/07/2017 deferindo o pedido de alteração de data para apresentação dos demonstrativos financeiros, dando ciência ao Administrador Judicial e Ministério Público quanto a manifestação da Prefeitura de Piracicaba, determinando a manifestação da Recuperanda, Administrador Judicial e Ministério sobre o pedido da CPFL, de fls. 800/802 e requerendo que a serventia verifique se decorreu o prazo para apresentação de habilitações e divergências, se sim, que o Administrador seja intimado a se manifestar. (decisão disponibilizada no DJE em 19/07/2017).**

Fls. 886/900: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba e Região.

Andamento processual

Fls. 902/903: certidão do cartório enviado a decisão de fls. 884/885 para publicação no DJE.

Fls. 904/905: intimação e manifestação do Ministério Público dando ciência às fls. 705 e informando que não existe óbice à suspensão do fornecimento do serviço de energia caso o inadimplemento seja posterior a impetração da Recuperação Judicial.

Fls. 906: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 884/885 no DJE em 19/07/2017.

Fls. 907: manifestação das Recuperandas dando ciência dos documentos de fls. 705/719 e informando que o pagamento do aludido débito será pago nos termos da previsão específica que estará prevista no plano de recuperação judicial que será apresentado nos autos.

Fls. 908: manifestação das Recuperandas dando ciência dos documentos de fls. 800/802 e informando que deverá permanecer sujeito aos efeitos da recuperação judicial os débitos relativos até a leitura do dia 25/04/2017, não importando a data do vencimento da fatura.

Fls. 909/916: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Rafa Produtos Siderúrgicos Ltda, bem como sua habilitação de crédito.

Fls. 917/918: certidão e e-mail do cartório informando a Administradora Judicial sobre a habilitação de crédito do credor Rafa Produtos Siderúrgicos Ltda, às fls. 909/916.

Fls. 919/921: manifestação da Administradora Judicial dando ciência quanto a petição da Prefeitura de Piracicaba dos valores devidos pelas Recuperandas; manifestando-se quanto ao pedido da CPFL sobre a possibilidade de corte na hipótese de inadimplemento de contas posteriores ao deferimento do processamento da recuperação judicial, e sobre as habilitações e divergências apresentadas.

Fls. 922/947: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Tremocoldi & Cia Ltda.

Fls. 948/998: apresentado pela Administradora Judicial no mês de julho/2017, Relatório Mensal de Atividades (2º RMA/competência: maio de 2017).

Fls. 999/1000: decisão datada de 04/08/2017 informando que descabe ao Juízo da Recuperação Judicial deliberar sobre a suspensão da exigibilidade dos créditos da concessionária de energia elétrica posteriores ao deferimento da recuperação judicial, dando ciência da procuração de fls. 886 e relatório mensal de atividades de fls. 948/999, determinando que os requerimentos de fls. 909 e 922/923 seja encaminhados diretamente à Administradora Judicial e determinando que o Administrador Judicial informe se já concluídas as habilitações de créditos. . (decisão disponibilizada no DJE em 10/08/2017).

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas

■ Decisões/Despachos ■ Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 1001/1007: manifestação das Recuperandas requerendo digne-se V. Exa. de determinara IMEDIATA expedição de novo ofício à SEMAE para que se abstenha de cobrar valores de fornecimento anterior ao pedido de recuperação judicial ou suspende o fornecimento dos serviços por débitos indevidamente lançados e, ainda em aberto, mesmo que posteriores à RJ, em decorrência da desídia da mesma em cobrar valores que não são exigíveis neste momento.

Fls. 1008/1009: e-mail do cartório comprovando o encaminhamento da habilitação de crédito do credor de fls. 922/947 ao Administrador Judicial.

Fls. 1010: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 999/1000.

Fls. 1011: certidão do cartório informando que decorreu o prazo de publicação do edital de fls. 760/763 em 14/07/2017.

Fls. 1012: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 999/1000 no DJE em 10/08/2017.

Fls. 1013: decisão datada de 10/08/2017 deferindo o pedido da Recuperanda de fls. 1001/1007, devendo o Semae se abster de proceder a qualquer corte no fornecimento de água referentes a débitos anteriores a 25.04.2017 (data de ajuizamento da recuperação judicial), devendo o SEMAE, no tocante ao mês de abril, emitir fatura

proporcional aos dias de referido mês posteriores à data do ajuizamento da recuperação judicial. (decisão disponibilizada no DJE em 18/08/2017).

Fls. 1014: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1013.

Fls. 1015/1217: manifestação das Recuperandas juntando o plano de recuperação judicial.

Fls. 1218: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1013 no DJE em 18/08/2017.

Fls. 1219/1220: certidão do cartório informando que providenciou a intimação das Recuperandas pelo DJE para que seja providenciado o edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial. (intimação disponibilizada no DJE em 18/08/2017).

Fls. 1221/1229: Embargos de declaração apresentados pela CPFL alegando obscuridade na decisão de fls. 999/1000.

Fls. 1230: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1219/1220 no DJE em 18/08/2017.

Fls. 1231: ato ordinário dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1232: certidão do cartório informando que em 18/08/2017 foi encaminhado ao portal eletrônico a intimação do Ministério Público.

Fls. 1233: ato ordinário intimando as Recuperandas, a Administradora Judicial e o Ministério Público para se manifestarem sobre os embargos de declaração.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas



Decisões/Despachos



Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 1234/1235: manifestação da Administradora Judicial informando sobre os prazos da fase administrativa.

Fls. 1236: ciência de intimação do Ministério Público.

Fls. 1237: manifestação do Ministério Público quanto aos embargos de declaração, opinando pelo seu não acolhimento.

Fls. 1238: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1233.

Fls. 1239: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1233 no DJE em 22/08/2017.

Fls. 1240: manifestação das Recuperandas requerendo prazo complementar de 10 dias para apresentação do edital de aviso de recebimento do PRJ.

Fls. 1241/1242: manifestação das Recuperandas juntando a minuta do edital de aviso de recebimento do PRJ.

Fls. 1243: certidão do cartório de ato ordinário solicitando a a manifestação da Administradora Judicial quanto ao edital de fls. 1241/1242. (intimação disponibilizada no DJE em 31/08/2017).

Fls. 1244/1245: manifestação das Recuperandas quanto aos embargos de declaração, opinando pelo não acolhimento.

Fls. 1246/1247: manifestação da Administradora Judicial (embargos de declaração).

Fls. 1248: certidão do cartório de remessa a publicação da

decisão de fls. 1243.

Fls. 1249/1250: decisão datada de 30/08/2017 aclarando com relação aos embargos de declaração que o Juízo Recuperacional não pode suspender a exigibilidade da cobrança de quaisquer débitos posteriores ao pedido de recuperação e, por isso, como vem entendendo as E. Câmaras de Direito Empresarial, possibilitam a interrupção do fornecimento em caso de faturas extraconcursais e dando ciência as fls. 1234 e 1241. (decisão disponibilizada no DJE em 05/09/2017).

Fls. 1251: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1243 no DJE em 31/08/2017.

Fls. 1252/1253: manifestação da Administradora Judicial quanto ao despacho de fls. 1243, opinando pela publicação do edital de recebimento do PRJ juntamente com o edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1254/1309: apresentado pela Administradora Judicial no mês de agosto/2017, Relatório Mensal de Atividades (3º RMA/competência: junho de 2017).

Fls. 1310/1311: certidão do cartório de remessa a publicação da decisão de fls. 1249/1250.

Fls. 1312/1313: certidão do cartório da publicação da decisão de fls. 1249/1250 no DJE em 05/09/2017.

Andamento processual

Fls. 1314/1317: manifestação da Administradora Judicial sugerindo a fixação dos honorários no percentual de 3% sobre o passivo, a serem pagos em 30 parcelas.

Fls. 1318: certidão do cartório de ato ordinário solicitando a manifestação das Recuperandas quanto a proposta de honorários do Administrador Judicial. (intimação disponibilizada no DJE em 31/08/2017).

Fls. 1319: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1318.

Fls. 1320/1364: apresentado pela Administradora Judicial no a análise das habilitações e divergências apresentadas e o edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1365: certidão de disponibilização no DJE em 19/09/2017 da decisão de fls. 1318.

Fls. 1366/1367: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1368/1369: certidão de intimação e manifestação do Ministério Público não se opondo a proposta de honorários da Administradora Judicial e dando ciência sobre as fls. 1320/1323.

Fls. 1370: **manifestação da Recuperanda concordando com os honorários pretendidos pela Administradora Judicial.**

Fls. 1371/1434: apresentado pela Administradora Judicial no mês de setembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (4º RMA/competência: julho de 2017).

Fls. 1435/1439: certidão do cartório tornando sem efeito as fls. tendo sido trasladado para um incidente (0008403-70.2017.8.26.0451).

Fls. 1441/1444: **manifestação da Recuperanda requerendo a venda de dois veículos para compra de um novo.**

Fls. 1445: decisão datada de 07/10/2017 homologando os honorários da Administradora Judicial, determinando a publicação do edital de fls. 1324/1327 e determinando a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público quanto ao pedido da Recuperanda de venda dos veículos. (decisão disponibilizada no DJE em 11/10/2017).

Fls. 1446: certidão do cartório tornando sem efeito as fls. por ser uma certidão incorreta.

Fls. 1447/1448: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1449: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1445.

Fls. 1450: certidão de intimação do Ministério Público.

Fls. 1451: certidão de disponibilização no DJE em 11/10/2017 da decisão de fls. 1445.

Fls. 1452/1453: manifestação do Itaú Unibanco S.A. informando que o pedido da Recuperanda de venda dos veículos deve ser indeferido, pois os bens estão bloqueados devido a decisão nos autos da ação de execução de título extrajudicial, processo nº1009522-54.2014.8.26.0451.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas

■ Decisões/Despachos ■ Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 1454/1455: certidão do cartório intimando a Recuperanda para pagamento da guia de publicação do edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1456/1461: manifestação da SEMAE informando que é credora da Femaq.

Fls. 1462: certidão de disponibilização no DJE em 19/10/2017 da intimação de fls. 1454/1455.

Fls. 1463: Manifestação do Ministério Público requerendo que a Recuperanda proceda com pesquisa de mercado para venda dos veículos, antes da autorização da venda.

Fls. 1464/1465: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Albasteel Industria e Comercio de Ligas para Fundição Ltda.

Fls. 1466/1467: manifestação da Administradora Judicial concordando com a venda dos veículos, desde que comprovada por meio de documentação nos autos do processo.

Fls. 1468/1475: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Saint-Gobain do Brasil Produto Industriais e para Construção Ltda.

Fls. 1476/1479: juntada pela Recuperanda do comprovante de recolhimento de custas para publicação do edital que trata o art. 7º § 2º.

Fls. 1480: certidão do cartório informando ter cadastrado no

SAJ os interessados das fls. 1456, 1464 e 1468.

Fls. 1481/1542: apresentado pela Administradora Judicial no mês de outubro/2017, Relatório Mensal de Atividades (5º RMA/competência: agosto de 2017).

Fls. 1543/1545: **manifestação da Recuperanda requerendo a venda de mais um veículo para compra de um novo.**

Fls. 1546: decisão datada de 08/11/2017 requerendo esclarecimento por parte do Banco Itaú Unibanco se o crédito objeto da execução está abrangido pela Recuperação, determinando que a credora SEMAE apresente a divergência em formato de Incidente, determinando a anotação das procurações de fls. 1.464 e 1468, determinando a publicação do edital que trata o art. 7º § 2º e art. 53, dando ciência do relatório mensal de atividades apresentado e determinando a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público quanto ao novo pedido de venda de veículo. (decisão disponibilizada no DJE em 11/10/2017).

Fls. 1547: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1546.

Fls. 1548: certidão de disponibilização no DJE em 10/11/2017 da decisão de fls. 1546.

Fls. 1549/1550: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Andamento processual

Fls. 1551/1552: Manifestação do Ministério Público retirando a manifestação de fls. 1463.

Fls. 1553: certidão do cartório informando ter encaminhado para publicação o edital de fls. 1324/1327 devido ao recolhimento de custas e fls. 1476.

Fls. 1554/1556: manifestação do Credor IKK do Brasil Industria e Comércio Ltda, requerendo a habilitação de sua procuração e demonstrando os seus dados bancários para pagamento.

Fls. 1557: certidão do cartório informando ter anotado os procuradores das fls. 1554/1556 no presente autos e no incidente de apresentação de contas.

Fls. 1558/1560: juntada da disponibilização no DJE em 16/11/17 do edital que trata o art. 7º § 2º e art. 53.

Fls. 1561/1562: manifestação da Administradora Judicial quanto ao novo pedido de venda de veículo de fls. 1543/1545.

Fls. 1563: manifestação do Banco Itaú Unibanco informando que o contrato nº 30335-536742539, objeto do processo de execução de título extrajudicial esta devidamente relacionado na presente Recuperação Judicial.

Fls. 1564/1567: apresentada pela CPFL objeção ao PRJ.

Fls. 1568/1571: apresentada pelo Banco do Brasil S.A. objeção ao PRJ.

Fls. 1572/1645: apresentado pela Administradora Judicial no

mês de novembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (6º RMA/competência: setembro de 2017).

Fls. 1646/1652: apresentada pelo Banco Itaú Unibanco S.A. objeção ao PRJ.

Fls. 1653/1671: juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Opinião S.A.

Fls. 1672: **decisão datada de 08/01/2018 autorizando a venda dos veículos e requerendo a manifestação da Recuperanda, da Administradora Judicial e do Ministério Público sobre as objeções apresentadas. (decisão disponibilizada no DJE em 06/02/2018).**

Fls. 1673/1745: apresentado pela Administradora Judicial no mês de novembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (7º RMA/competência: outubro de 2017).

Fls. 1746: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1672.

Fls. 1747: certidão de disponibilização no DJE em 06/02/2018 da decisão de fls. 1672.

Fls. 1748/1749: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Modelo Oficina de Reparos Ltda.

Fls. 1750/1757: juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Companhia Ultragaz S.A., bem como sua concordância com o crédito listado.

Legenda marcações: ■ Manifestação das Recuperandas

■ Decisões/Despachos ■ Pendentes de apreciação

Andamento processual

Fls. 1758/1836: apresentado pela Administradora Judicial no mês de fevereiro/2017, Relatório Mensal de Atividades (7º RMA/competência: novembro de 2017).

Fls. 1837: manifestação das Recuperandas dando ciência das objeções ao plano apresentadas, informando que elas poderão ser discutidas em assembleia geral de credores.

Fls. 1838/1841: manifestação da Administradora Judicial informando as datas de 23 e 30/05/2018 para a realização das assembleias gerais de credores, em primeira e segunda convocação, bem como juntando o edital de convocação dos credores para publicação.

Fls. 1842/1843: certidão do cartório dando vistas ao Ministério Público.

Fls. 1844/1845: manifestação do Ministério Público dando ciência das fls. 1672, 1673/1745, 1758/1836, aguardando a manifestação da Administradora Judicial quanto às fls. 1750/1751 e aguardando a designação da Assembleia para discussão das objeções ao plano.

Fls. 1846: decisão datada de 19/02/2018 dando ciência das fls. 1673, 1758 e 1845, determinando a anotação dos procuradores das fls. 1748 e 1750/1751 e determinando a manifestação das Recuperandas o porquê da impossibilidade de realização da AGC antes de maio. (decisão disponibilizada no DJE em 23/02/2018).

Fls. 1847: certidão do cartório de remessa para publicação da decisão de fls. 1846.

Fls. 1848: certidão de disponibilização no DJE em 23/02/2018 da decisão de fls.1846.

Existe apenas um incidente em andamento

Juntada de Demonstrações Financeiras

- Processo nº 0008403-70.2017.8.26.0451.
- Autuada em 29/06/2017.
- Juntada as Demonstrações financeiras de janeiro de 2018.

Estela Cassano Brito – EPP

- Processo nº 0015970-55.2017.8.26.0451
- Autuada em 10/11/2017
- Julgado extinto por já contar listado na Recuperação Judicial
- Decisão datada de 19/12/2017.
- Disponibilizada no DJE em 31/01/2018.
- Aguarda-se o arquivamento do incidente.

Banco do Brasil S/A

- Processo nº 0016851-32.2017.8.26.0451.
- Autuada em 24/11/2017.
- Credor pretende a majoração do crédito de R\$484.509,26 para R\$ 522.416,36.
- Recuperanda manifestou-se pela majoração do crédito, porém para AGC o crédito deveria ter o abatimento dos pagamentos realizados pelos avalistas.
- A Administradora Judicial manifestou-se pela manutenção do crédito, tendo em vista que o valor considera os pagamentos efetuados até aquela data.
- O Banco apresentou novo cálculo considerando os pagamentos, requerendo que o crédito seja alterado para R\$ 436.845,15.
- Intimada as Recuperandas e Administradora Judicial sobre a nova documentação juntada pelo Banco. **Prazo até 05/03/2018**



www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
11 2063-5065